



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e quatorze, às quatorze horas e dez
2 minutos, reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
3 Estado de São Paulo – Crea-SP, nas dependências do Auditório do Centro Técnico-
4 Cultural do Crea-SP, sito na Avenida Angélica, 2.364 – Consolação – São Paulo – SP,
5 sob a Presidência do Engenheiro Civil **FRANCISCO YUTAKA KURIMORI**.-----
6 Com a palavra o Assessor da Presidência **Patrick Albuquerque Katayama**
7 cumprimentou a todos e convidou para compor a Mesa dos Trabalhos o Senhor
8 Presidente do Crea-SP Eng. Civ. Francisco Yutaka Kurimori; o Senhor Diretor
9 Administrativo do Crea-SP Eng. Oper. Eletrotec. e Eng. Seg. Trab. Nízio José Cabral; o
10 Senhor Vice-Presidente do Crea-SP Eng. Civ. Osmar Barros Júnior; e o Senhor
11 Superintendente de Colegiados do Crea-SP Geol. João Batista Novaes.-----
12 **ITEM I – VERIFICAÇÃO DO “QUORUM”**;-----
13 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** cumprimentou a todos e
14 iniciou a reunião constatando o seguinte “quórum” regimental:-----
15 **Presentes os(as) Conselheiros(as):** Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adriano
16 Souza, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias,
17 Alexander Ramos, Alfonso Pappalardo Júnior, Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Alim
18 Ferreira de Almeida, Álvaro Martins, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro
19 dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Lúcia Barretto Penna, Ana Margarida Malheiro
20 Sansão, Anderson Milan, André Luís Fernandes Pinto, André Luís Paradela, André
21 Martinelli Agunzi, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Carlos Bueno Gonçalves, Antonio
22 Carlos Dolácio, Antonio Claretí Goulart, Antonio Fernando Godoy, Antonio Hélio
23 Spinosa Perez, Antonio José da Cruz, Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Arnaldo
24 Pereira da Silva, Artur Gonçalves, Ayrton Dardis Filho, Beatriz Pinho Silva Bessa,
25 Benito Saes Júnior, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Alberto Rodrigues
26 Anjos, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos André Mattei Gyori, Carlos
27 Azevedo Marcassa, Carlos Consolmagno, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos
28 Eduardo José, Carlos Roberto Souza e Silva, Carlos Tadeu Barelli, Cássio Roberto de
29 Oliveira, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso de Almeida Bairão, Cláudio Luís
30 Arena, Clóvis da Mata Barreto, Clóvis da Silva Pinto, Daniella Gonzalez Tinois da Silva,
31 Davi Guilherme Gaspar Ruas, Edgar da Silva, Edilson Pissato, Edson Facholi, Edson
32 Navarro, Eduardo Makoto Gushiken, Egberto Rodrigues Neves, Élio Lopes dos
33 Santos, Eloisa Cláudia Mota Carvalho, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fábio
34 Vedoatto, Fernando Martins Speranza, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco
35 Alvarenga Campos, Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Francisco José Burlamaqui
36 Faraco, Geraldo Papa, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri
37 Godoy, Giorgio Francesco Cesare de Tomi, Giulio Roberto Azevedo Prado, Gley Rosa,
38 Gumercindo Ferreira da Silva, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Higino Gomes Júnior,
39 Hirilandes Alves, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião
40 Bianchi Pereira, Ivanete Marchiorato, Januário Garcia, João Bosco Nunes Romeiro,
41 João Claudinei Alves, João Francisco D’Antonio, João Luís Scarelli, João Paulo
42 Bortolini, João Paulo Dutra, Jorge Santos Reis, José Arioaldo dos Santos, José de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 Proença Almeida, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira,
2 José Eduardo Saavedra, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme
3 Pascoal de Souza, José Júlio Joly Júnior, José Orlando Pinto da Silva, José Renato
4 Cordaço, José Renato Zanini, José Ricardo Alves Pereira, José Roberto Barbosa
5 Satto, José Roberto Corrêa, José Roberto Kachan Pinto, José Roberto Vieira Lins,
6 José Valmir Flor, José Vinícius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Jurandir
7 Lourenço Cardozo, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues
8 Nunes, Letícia Girardi de Souza Machado, Lucas Hamilton Calve, Luiz Antonio Dalto,
9 Luiz Antonio Moreira Salata, Luiz Augusto Moretti, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz
10 César Ribas, Luiz Cornélio Schmidt, Luiz Fernando Napoleone, Luiz Takeuti, Mailton
11 Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Marcelo Godinho Lourenço, Marcelo
12 Perrone Ribeiro, Márcio de Almeida Pernambuco, Marcos Roberto Furlan, Marcos
13 Wanderley Ferreira, Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Maria Elizabeth Brotto,
14 Mário Antonio Masteguín, Maurício Pazini Brandão, Miguel de Paula Simões, Miguel
15 Lotito Netto, Milton Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Mônica Maria Gonçalves,
16 Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson de Oliveira Matheus Júnior, Nelson Gerbasi
17 Júnior, Newton Guenaga Filho, Nízio José Cabral, Odair Bucci, Odécio Braga de
18 Louredo Filho, Onivaldo Massagli, Orlando Nazari Júnior, Osmar Barros Júnior,
19 Pasqual Satalino, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo Rui de Oliveira, Paulo Sérgio
20 Saran, Paulo Takeyama, Pedro Carvalho Filho, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso,
21 Pedro Sérgio Pimenta, Pedro Shigueru Katayama, Ricardo Alves Perri, Ricardo
22 Massashi Abe, Roberto Atienza, Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha
23 Matarucco, Ronaldo Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho, Ruy Tomohide Yonaha,
24 Samir Jorge Duarte David, Sérgio Scuotto, Simar Vieira de Amorim, Tadeu Gomes
25 Esteves da Cunha, Tapyr Sandroni Jorge, Thiago Laisner Prata, Tony Menezes de
26 Souza, Umberto Ghilarducci Neto, Valdir Vitor Francescato, Valter Domingos Idargo,
27 Vicente Hideo Oyama, Vilson Aparecido Siviero, Vinicius Marchese Marinelli, Vivian
28 Karina Bianchini, Vladimir Chvojka Júnior, Waldomiro Lourenço Martins, William
29 Alvarenga Portela, Wolney José Pinto.....

30 **Presentes os Suplentes de Conselheiro(a):** Carlos Donizetti Gaspar, Celso
31 Deliberato, Fernando Santos de Oliveira, Jan Novaes Recicar, João Fernando
32 Custódio da Silva, José Leomar Fernandes Júnior, Marcelo Martinez Gitti, Marcos
33 Aurélio de Araújo Gomes, Régia Mara Petitto, Ricardo Hallak, Walter Iorio Soares.-.-.-

34 **Conselheiros(as) que justificaram ausência:** Amadeu Tachinardi Rocha, Amilton
35 Amorim, André Munhoz de Argollo Ferrão, Antonio de Pádua Sousa, Carlos Alberto
36 Gasparetto, Christyan Pereira Kelmer Condé, Cláudio Buiat, Edson Barbeiro Artibani,
37 Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira
38 Cortez, João Antonio Galbiatti, João Domingos Biagi, João Felipe Rodrigues de
39 Albuquerque Andrade Picolini, José Otávio Machado Menten, Luís Alberto Pinheiro,
40 Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Marcos Alberto Bussab, Marcus Rogério Paiva Alonso,
41 Mauro José Lourenço, Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Nelo Pisani Júnior, Newton
42 Geraissate, Osmar Vicari Filho, Oswaldo José Gosmin, Patricia Stella Pucharelli



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 Fontanini, Paulo César Lima Segantine, Paulo Roberto Boldrini, Renato Benito Felipe
2 Júnior, Rita Yuri Ynoue, Roberto Paulo Valeriani Ignatios, Robson Calvo de Sant'Ana,
3 Thelma Lopes da Silva Lascala, Ulysses Bottino Peres, Valéria Morábito de Oliveira
4 Santos Logatti.....

5 **Conselheiros que faltaram sem apresentar justificativa:** Carlos Peterson Tremonte,
6 Eduardo Gomes Pegoraro, Ivanildo da Cunha Cardoso, João Élio de Oliveira Filho,
7 João Luiz Braguini, José Eduardo Quaresma, Valentin dos Santos Falcão.....

8 **Conselheiros(a) que se encontram licenciados das funções:** Antonio Luís Roçafa,
9 Flávio de Castro Alves, José Carlos de Freitas, José Luís Susumu Sasaki, Rosângela
10 Maria Silveira Ruiz.....

11 **ITEM II – EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL;**.....

12 Após a execução do Hino Nacional, o presidente **Francisco Kurimori**, cumprimentou
13 a todos e passou a palavra ao Assessor da Presidência **Patrick Albuquerque**
14 **Katayama**, que informou que neste ano o Crea-SP está completando 80 anos de
15 atividades em prol da sociedade. Durante todo o ano, em função de propostas
16 apresentadas pelo Grupo de Trabalho Crea-SP 80 anos, serão realizadas ações para
17 celebrar esta conquista dos profissionais da área tecnológica. Nesta Sessão, em
18 conformidade com o planejamento e com o cronograma de comemorações, foram
19 homenageados integrantes do quadro funcional e membros do colegiado. Neste
20 momento, o Crea-SP, prestou homenagens a quatro funcionárias, todas integrantes
21 dos quadros da Superintendência de Fiscalização, que com dedicação e empenho,
22 vêm desenvolvendo suas atividades, contribuindo assim, para o êxito do Conselho no
23 cumprimento de suas atribuições. Na sequência, destacou que o critério aplicado para
24 as homenagens foi escolher 2 (dois) funcionários com considerável tempo de casa e 2
25 (dois) funcionários concursados contratados mais recentemente. As funcionárias foram
26 homenageadas com a entrega de Diploma de Mérito, com o seguinte teor. "CREA-SP
27 80 anos com você. Diploma de Mérito. No ano que comemora seus 80 anos de
28 atividade, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo –
29 CREA-SP concede este Diploma de Mérito. Admitido XXXXX na data xx/xx/xx, em
30 reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este Conselho. São Paulo, 17
31 de abril de 2014, Eng. Francisco Kurimori, Presidente do CREA-SP". Na sequência
32 passou a chamar as homenageadas ao palco: a Senhora Cecília Maria Lourenço,
33 admitida no quadro do Conselho no dia 8 de setembro de 1964, e que atualmente
34 integra o Departamento de Registro; a funcionária Andréia de Souza Rocha, admitida
35 em 1º de março de 2013, que integra a UGI Jundiaí. Agradecem à honraria e
36 apresentaram justificativas quanto à impossibilidade de comparecimento as
37 funcionárias Belarmina Alves Pereira, admitida em 1º de junho de 1968 e lotada na
38 UGI Norte e Roseane de Andrade Severo Magalhães, admitida em 28 de junho de
39 2013, integrante da UOP Paraguaçu Paulista. Prosseguindo, passou às homenagens
40 aos integrantes do Colegiado do Crea-SP, informando que o critério definido foi: 1 (um)
41 Conselheiro e 1 (uma) Conselheira por câmara especializada, na titularidade, com
42 maior número de mandatos. Aos Conselheiros e Conselheiras homenageados foram



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 entregues Diplomas de Mérito, com o seguinte teor: “CREA-SP 80 anos com você.
2 Diploma de Mérito. No ano que comemora seus 80 anos de atividade, o Conselho
3 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP concede
4 este Diploma de Mérito ao Conselheiro em atividade com maior número de mandatos
5 na Câmara Especializada. Pelos relevantes serviços prestados à esta Câmara e este
6 Conselho de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo. São Paulo, 17 de abril
7 de 2014. Eng. Francisco Kurimori. Presidente do CREA-SP”. Na sequência, procedeu
8 a chamada dos homenageados, convidando para subir ao palco a Eng. Agr. Francisca
9 Ramos de Queiroz, representando a Câmara Especializada de Agronomia; pela
10 Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, o Eng. Agrim. e Seg. Trab.
11 Moacir Rodrigues Nogueira; pela Câmara Especializada de Engenharia Civil, o Eng.
12 Civ. Antonio Carlos Bueno Gonçalves; pela Câmara Especializada de Engenharia
13 Mecânica e Metalúrgica, o Eng. Ind. Mec. Sergio Scuotto e a Eng. Prod. Mec. Beatriz
14 Pinho Silva Bessa; pela Câmara Especializada de Engenharia Química, o Eng. Quim.
15 Luiz Fernando Napoleone e a Eng. Quim. Maria Elizabeth Brotto; pela Câmara
16 Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, o Eng. Oper. Eletrotec. e
17 Seg. Trab. Jorge Santos Reis; pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia
18 de Minas, o Geol. Celso de Almeida Bairão e a Eng. Minas e Seg. Trab. Ana Margarida
19 Malheiro Sansão; pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, o Eng. Eletric.
20 Roberto Atienza. Também foram homenageados, mas não estavam presentes os
21 Conselheiros: pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, a Eng. Eletric.
22 Alessandra Dutra Coelho, pela Câmara Especializada de Agronomia, o Eng. Agric.
23 João Domingos Biagi e pela Câmara Especializada de Engenharia Civil, a Eng. Civ.
24 Valéria Morábito de Oliveira Santos Logatti.....
25 Concluídas as homenagens, convidou para complementar a mesa de trabalho o
26 Senhor Superintendente Jurídico do CREA-SP, Adv. Antony Araújo Couto.....
27 Às quatorze horas e trinta minutos os Conselheiros Beatriz Pinho Silva Bessa e Luiz
28 Takeuti solicitaram licença para retirarem-se da Sessão.....
29 Com a palavra o Presidente **Francisco Kurimori** passou para o item III da Pauta.....
30 **ITEM III – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976**
31 **(ORDINÁRIA), DE 27 DE MARÇO DE 2014;**.....
32 A Ata da Sessão Plenária nº 1976 (Ordinária), de 27 de março de 2014, foi
33 APROVADA, com a seguinte correção: na página 05, linha 16, onde se lê “Mundial da
34 Meteorologista e dia ...” leia-se “Mundial da Meteorologia e dia ...” e a seguinte
35 votação: Manifestaram-se favoravelmente 159 (cento e cinquenta e nove)
36 Conselheiros(as): Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adriano Souza, Alcir dos
37 Santos Elias, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alfredo Pereira de Queiroz
38 Filho, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos
39 Santos, Amaury Hernandes, Ana Lúcia Barretto Penna, Ana Margarida Malheiro
40 Sansão, André Luís Paradela, André Martinelli Agunzi, Ângelo Caporalli Filho, Antonio
41 Carlos Bueno Gonçalves, Antonio Carlos Dolácio, Antonio Clareti Goulart, Antonio
42 Fernando Godoy, Antonio Hélio Spinosa Perez, Antonio José da Cruz, Antonio Moacir



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 Rodrigues Nogueira, Arnaldo Pereira da Silva, Artur Gonçalves, Benito Saes Júnior,
2 Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Alberto Rodrigues Anjos, Carlos Alexandre
3 da Graça Duro Couto, Carlos André Mattei Gyori, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos
4 Consolmagno, Carlos Donizetti Gaspar, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos
5 Eduardo José, Carlos Tadeu Barelli, Cássio Roberto de Oliveira, Celso Atienza, Celso
6 de Almeida Bairão, Celso Deliberato, Clóvis da Silva Pinto, Daniella Gonzalez Tinois da
7 Silva, Davi Guilherme Gaspar Ruas, Edgar da Silva, Edilson Pissato, Edson Facholi,
8 Edson Navarro, Eduardo Makoto Gushiken, Euzébio Belí, Fábio Olivieri de Nóbile,
9 Fernando Martins Speranza, Fernando Santos de Oliveira, Francisca Ramos de
10 Queiroz, Francisco Alvarenga Campos, Francisco de Sales Vieira de Carvalho,
11 Geraldo Papa, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Giorgio
12 Francesco Cesare de Tomi, Giulio Roberto Azevedo Prado, Gley Rosa, Gumercindo
13 Ferreira da Silva, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Hirilandes Alves, Hume Annibal Pinto
14 Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Jan Novaes Recicar,
15 Januário Garcia, João Bosco Nunes Romeiro, João Fernando Custódio da Silva, João
16 Francisco D'Antonio, João Luís Scarelli, João Paulo Bortolini, Jorge Santos Reis, José
17 Ariovaldo dos Santos, José de Proença Almeida, José Eduardo de Assis Pereira, José
18 Eduardo Saavedra, José Geraldo Baião, José Guilherme Pascoal de Souza, José Júlio
19 Joly Júnior, José Leomar Fernandes Júnior, José Orlando Pinto da Silva, José Renato
20 Cordaço, José Renato Zanini, José Ricardo Alves Pereira, José Roberto Barbosa
21 Satto, José Roberto Corrêa, José Roberto Vieira Lins, José Valmir Flor, José Vinícius
22 Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Jurandir Lourenço Cardozo, Keiko Obara
23 Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Letícia Girardi de Souza Machado, Lucas Hamilton
24 Calve, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Moreira Salata, Luiz César Ribas, Luiz Cornélio
25 Schmidt, Luiz Fernando Napoleone, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre
26 Prado, Marcelo Martinez Gitti, Marcelo Perrone Ribeiro, Márcio de Almeida
27 Pernambuco, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Margareti Aparecida
28 Stachissini Nakano, Maria Elizabeth Brotto, Mário Antonio Masteguín, Maurício Pazini
29 Brandão, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Milton Rontani Júnior, Milton
30 Vieira Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson de
31 Oliveira Matheus Júnior, Nelson Gerbasi Júnior, Newton Guenaga Filho, Nízio José
32 Cabral, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Onivaldo Massagli, Orlando
33 Nazari Júnior, Osmar Barros Júnior, Pasqual Satalino, Patrícia Gabarra Mendonça,
34 Paulo Rui de Oliveira, Paulo Sérgio Saran, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio
35 Pimenta, Pedro Shigueru Katayama, Régia Mara Petitto, Ricardo Alves Perri, Ricardo
36 Hallak, Ricardo Massashi Abe, Roberto Atienza, Rogério de Souza Carvalho, Rogério
37 Rocha Matarucco, Ronaldo Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho, Ruy Tomohide
38 Yonaha, Simar Vieira de Amorim, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Tapyr Sandroni
39 Jorge, Thiago Laisner Prata, Tony Menezes de Souza, Umberto Ghilarducci Neto,
40 Valdir Vitor Francescato, Valter Domingos Idargo, Vicente Hideo Oyama, Vilson
41 Aparecido Siviero, Vivian Karina Bianchini, Waldomiro Lourenço Martins, William
42 Alvarenga Portela, Wolney José Pinto. Abstiveram-se de votar 04 (quatro)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 Conselheiros: Clóvis da Mata Barreto, Luiz Augusto Moretti, Sérgio Scuotto, Vinicius
2 Marchese Marinelli. Não houve votos contrários.....
3 Na sequência o Presidente **Francisco Kurimori** passou ao item IV da Pauta.....
4 **ITEM IV – LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E**
5 **EXPEDIDAS;**.....
6 Com a palavra o Diretor Administrativo **Nízio José Cabral** cumprimentou a todos e
7 informou que não há correspondências recebidas do Confea. Em seguida, procedeu a
8 leitura dos Conselheiros que justificaram a sua ausência e dos Conselheiros
9 aniversariantes do mês de abril, ressaltando que também aniversaria no dia 27 de abril
10 o Presidente Francisco Kurimori e parabenizou a todos. Citou na sequência algumas
11 datas comemorativas do mês. O dia 10 de abril é o Dia da Engenharia; 13 de abril é o
12 dia do Hino Nacional Brasileiro, composto da música de Francisco Emanuel da Silva e
13 do poema de Joaquim Osório Duque Estrada, é executado em continência a Bandeira
14 Nacional, ao Presidente da República, ao Congresso Nacional, ao Supremo Tribunal
15 Federal, na abertura de sessões cívicas, solenes e eventos esportivos; no próximo dia
16 20 de abril, será celebrada a Páscoa; dia 21 de abril, dia de Tiradentes, o marco da
17 inconfidência mineira e o dia 22 de abril é o descobrimento do Brasil, em 1500 por
18 Pedro Álvares Cabral.....
19 Às quatorze horas e quarenta minutos o Conselheiro Francisco José Burlamaqui
20 Faraco solicitou licença para retirar-se da Sessão.....
21 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** cumprimentou os
22 aniversariantes do mês e em seguida submeteu ao Plenário proposta de inversão de
23 pauta, para proceder à discussão e votação dos processos antes do item
24 comunicados, tendo sido aprovada por unanimidade. Na sequência passou para o item
25 VI da Pauta.....
26 **ITEM VI – ORDEM DO DIA;**.....
27 **1 – JULGAMENTO DOS PROCESSOS CONSTANTES NA PAUTA;**.....
28 **Processos destacados para discussão: 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15,**
29 **16, 17, 18, 19, 20 e 28.**.....
30 Demais processos foram aprovados em bloco, obtendo-se a seguinte votação:
31 Manifestaram-se favoravelmente 164 (cento e sessenta e quatro) Conselheiros(as):
32 Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adriano Souza, Alcir dos Santos Elias,
33 Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alfredo Pereira
34 de Queiroz Filho, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior,
35 Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Ana Lúcia Barretto Penna, André Luís
36 Paradela, André Martinelli Agunzi, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Carlos Dolácio,
37 Antonio Clareti Goulart, Antonio Fernando Godoy, Antonio Hélio Spinosa Perez,
38 Antonio José da Cruz, Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Arnaldo Pereira da Silva,
39 Artur Gonçalves, Benito Saes Júnior, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos
40 Alberto Rodrigues Anjos, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos André Mattei
41 Gyori, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Donizetti Gaspar, Carlos Eduardo de Vilhena
42 Paiva, Carlos Eduardo José, Carlos Tadeu Barelli, Cássio Roberto de Oliveira, Célio da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso de Almeida Bairão, Celso Deliberato, Cláudio Luís
2 Arena, Clóvis da Mata Barreto, Clóvis da Silva Pinto, Daniella Gonzalez Tinois da Silva,
3 Davi Guilherme Gaspar Ruas, Edgar da Silva, Edilson Pissato, Edson Facholi, Edson
4 Navarro, Eduardo Makoto Gushiken, Egberto Rodrigues Neves, Euzébio Beli, Fábio
5 Olivieri de Nóbile, Fábio Vedoatto, Fernando Martins Speranza, Fernando Santos de
6 Oliveira, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco Alvarenga Campos, Francisco de
7 Sales Vieira de Carvalho, Geraldo Papa, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves,
8 Gilmar Vigiodri Godoy, Giorgio Francesco Cesare de Tomi, Giulio Roberto Azevedo
9 Prado, Gley Rosa, Gumercindo Ferreira da Silva, Hélio Augusto Ferreira Jorge,
10 Hirilandes Alves, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião
11 Bianchi Pereira, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Bosco Nunes Romeiro,
12 João Claudinei Alves, João Fernando Custódio da Silva, João Francisco D'Antonio,
13 João Luís Scarelli, João Paulo Bortolini, Jorge Santos Reis, José Ariovaldo dos Santos,
14 José de Proença Almeida, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Saavedra,
15 José Geraldo Baião, José Guilherme Pascoal de Souza, José Júlio Joly Júnior, José
16 Leomar Fernandes Júnior, José Orlando Pinto da Silva, José Renato Cordaço, José
17 Renato Zanini, José Ricardo Alves Pereira, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto
18 Corrêa, José Roberto Vieira Lins, José Valmir Flor, José Vinícius Abrão, Julianita Maria
19 Scaranello Simões, Jurandir Lourenço Cardozo, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres
20 Campos, Letícia Girardi de Souza Machado, Lucas Hamilton Calve, Luiz Antonio Dalto,
21 Luiz Augusto Moretti, Luiz César Ribas, Luiz Cornélio Schmidt, Luiz Fernando
22 Napoleone, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Marcelo Martinez
23 Gitti, Marcelo Perrone Ribeiro, Márcio de Almeida Pernambuco, Marcos Roberto
24 Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Maria
25 Elizabeth Brotto, Mário Antonio Masteguín, Maurício Pazini Brandão, Miguel de Paula
26 Simões, Miguel Lotito Netto, Milton Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Mônica Maria
27 Gonçalves, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson de Oliveira Matheus Júnior, Nelson
28 Gerbasi Júnior, Newton Guenaga Filho, Nízio José Cabral, Odair Bucci, Odécio Braga
29 de Louredo Filho, Onivaldo Massagli, Orlando Nazari Júnior, Osmar Barros Júnior,
30 Pasqual Satalino, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo Rui de Oliveira, Paulo Sérgio
31 Saran, Pedro Carvalho Filho, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio
32 Pimenta, Pedro Shigueru Katayama, Ricardo Alves Perri, Ricardo Hallak, Ricardo
33 Massashi Abe, Roberto Atienza, Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha
34 Matarucco, Ronaldo Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho, Ruy Tomohide Yonaha,
35 Samir Jorge Duarte David, Simar Vieira de Amorim, Tadeu Gomes Esteves da Cunha,
36 Tapyr Sandroni Jorge, Tony Menezes de Souza, Valdir Vitor Francescato, Valter
37 Domingos Idargo, Vicente Hideo Oyama, Vilson Aparecido Siviero, Vinicius Marchese
38 Marinelli, Vivian Karina Bianchini, Vladimir Chvojka Júnior, Waldomiro Lourenço
39 Martins, Walter Iorio Soares, Wolney José Pinto. Abstiveram-se de votar 05 (cinco)
40 Conselheiros(as): Ana Margarida Malheiro Sansão, Carlos Consolmagno, Régia Mara
41 Petitto, Umberto Ghilarducci Neto, William Alvarenga Portela. Não houve votos
42 contrários.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

- 1 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**.....
- 2 **Nº de Ordem 04** – Processo C-210/2013 – Comissão Permanente de Acessibilidade
- 3 (Calendário – Exercício 2014) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos dos
- 4 artigos 68 e 134 do Regimento.....
- 5 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,
- 6 apreciando o processo C-210/2013, que trata do Calendário para o exercício de 2014,
- 7 considerando a necessidade de aprovar o calendário de reuniões apresentado pela
- 8 Comissão Permanente de Acessibilidade, nos termos dos artigos 68 e 134 do
- 9 Regimento, conforme segue: 08/04, 06/05, 03/06, 01/07, 05/08, 16/09, 07/10, 04/11 e
- 10 02/12/2014 – às 09h30min – Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião realizada
- 11 em 08/04 e homologar o calendário de reuniões apresentado pela Comissão
- 12 Permanente de Acessibilidade, conforme segue: 06/05, 03/06, 01/07, 05/08, 16/09,
- 13 07/10, 04/11 e 02/12/2014 – às 09h30min – Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68
- 14 e 134 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 235/2014).....
- 15 **Nº de Ordem 05** – Processo C-130/2014 – Comissão Especial do Mérito (Calendário –
- 16 Exercício 2014) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 68 e do
- 17 inciso III do artigo 150 do Regimento.....
- 18 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,
- 19 apreciando o processo C-130/2014, que trata do calendário apresentado pela
- 20 Comissão Especial do Mérito para o exercício 2014, considerando a necessidade de
- 21 aprovar o calendário de reuniões apresentado pela referida comissão, nos termos do
- 22 artigo 68 e do inciso III do artigo 150 do Regimento, conforme segue: 26/02, 13/03,
- 23 17/03, 14/04, 19/05, 12/06, 28/07, 25/08, 22/09, 27/10 e 20/11 – às 10h00min – Sede
- 24 Rebouças, **DECIDIU** referendar as reuniões realizadas em 26/02, 13/03, 17/03 e 14/04
- 25 e aprovar as reuniões a serem realizadas em: 19/05, 12/06, 28/07, 25/08, 22/09, 27/10
- 26 e 20/11 – às 10h00min – Sede Rebouças, nos termos do artigo 68 e do inciso III do
- 27 artigo 150 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 236/2014).....
- 28 **PROCESSOS DE ORDEM “F”**.....
- 29 Processos que vêm ao plenário para apreciação de requerimento de registro e/ou
- 30 anotação / revalidação de responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s)
- 31 jurídica(s), em face do disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº
- 32 336/1989, do Confea.....
- 33 Pelo deferimento da anotação / revalidação.....
- 34 Sem prazo de revisão – CEEC.....
- 35 **Nº de Ordem 21** – Processo F-4108/2012 – LT & B – Construções Ltda. ME – Eng.
- 36 Civ. Carlos Alberto Pereira (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 252/2014); **Nº de Ordem**
- 37 **22** – Processo F-2278/2010 – Seconar Service Manutenção Ltda. EPP – Eng. Civ.
- 38 Devis Ferreira Rosa (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 253/2014); **Nº de Ordem 29** –
- 39 Processo F-3872/2013 – Macuco Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Eng. Civ. José
- 40 da Costa Teixeira (sócio) (DECISÃO PL/SP Nº 259/2014).....
- 41 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEC.....
- 42 **Nº de Ordem 24** – Processo F-518/2013 – Phanter Montagem e Manutenção de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 Equipamentos para Construção Civil Ltda. ME – Eng. Civ. Anderson Barreto Carrilho
 2 (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 255/2014); **Nº de Ordem 25** – Processo F-
 3 3338/2012 – Bottan & Lima Projetos de Arquitetura Ltda. ME – Eng. Civ. Ângelo
 4 Donizete Botan (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 256/2014); **Nº de Ordem 26** –
 5 Processo F-1964/2013 – ITC – Consultoria Técnica em Infra-Estrutura Ltda. – Eng.
 6 Civ. José Alves Capella Júnior (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 257/2014); **Nº de**
 7 **Ordem 27** – Processo F-556/2010 – Luiz Henrique da Silva Martins Construção – Eng.
 8 Civ., Eng. Seg. Trab. e Tec. Eletrotec. Thiago Gonzalez Rossi (contratado) (DECISÃO
 9 PL/SP Nº 258/2014); **Nº de Ordem 30** – Processo F-3191/2012 – Vina Construtora e
 10 Incorporadora Ltda. – Eng. Civ. Willians Gomes Klaesener (contratado) (DECISÃO
 11 PL/SP Nº 260/2014).-----
 12 Com prazo de revisão de 04 (quatro) anos – CEEC.-----
 13 **Nº de Ordem 23** – Processo F-1300/2000 – Construtora Gonzalez Nova – EIRELI –
 14 Eng. Civ. Pedro Henrique Moura (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 254/2014).-----
 15 Processos que vêm ao plenário para referendar a anotação / revalidação de
 16 responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s) jurídica(s), de acordo com a
 17 Instrução nº 2.163, aprovados pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, em
 18 face do disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº 336/89, do Confea.-
 19 Pelo deferimento da anotação / revalidação.-----
 20 Com prazo de revisão de 02 (dois) anos.-----
 21 **Nº de Ordem 31** – Processo F-17065/2000 – Pontal Cabo Ltda. – Eng. Eletric.
 22 Emerson Sanches Pinheiro (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 261/2014).-----
 23 Processos que vêm ao plenário para referendar a anotação / revalidação de
 24 responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s) jurídica(s), de acordo com a
 25 Instrução nº 2.203, aprovados pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia
 26 de Minas, em face do disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº
 27 336/89, do Confea.-----
 28 Pelo deferimento da anotação / revalidação.-----
 29 Com prazo de revisão de 02 (dois) anos.-----
 30 **Nº de Ordem 32** – Processo F-497/2013 – Disk Base Extração de Areia e Comércio de
 31 Materiais para Construção Ltda. ME – Eng. Civ. e Tec. Miner. Ioannis Jean Gkionis
 32 (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 262/2014).-----
 33 **DISCUSSÃO DOS PROCESSOS DESTACADOS.**-----
 34 **Nº de Ordem 02** – Processo C-271/2014 – Crea-SP (Análise da participação dos
 35 técnicos de nível médio no Sistema Confea/Crea) – Processo encaminhado pela
 36 Diretoria, nos termos da Lei nº 5.194/1966.-----
 37 Fazendo uso da palavra o presidente **Francisco Kurimori**, apresentou o processo C-
 38 271/2014, que trata da análise da participação dos técnicos de nível médio no sistema
 39 Confea/Crea. Informou que devido à exclusão da representatividade dos técnicos de
 40 nível médio no Conselho Federal e também no Regional, suas lideranças buscaram a
 41 conquista de seu espaço, através de três ações objetivas e bem claras. A primeira
 42 delas foi o encaminhamento ao Senado, através do Senador Fernando Collor de Melo,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 de projeto de lei que concede aos profissionais de nível técnico representatividade na
 2 mesma proporção que é concedida aos de nível universitário, o que acarretaria
 3 aumento substancial nos plenários, tanto nos regionais, quanto no Confea, sendo que
 4 a continuidade dos técnicos no sistema ficaria condicionada à aprovação do projeto
 5 que já se encontra na Câmara dos Deputados. A segunda ação, encaminhada através
 6 do Ministério do Trabalho e Emprego, foi pelo desmembramento dos técnicos do
 7 sistema Confea/Crea, o que significaria a criação de um Conselho dos Técnicos. O
 8 terceiro encaminhamento foi pela saída dos técnicos do sistema Confea/Crea, ficando
 9 registrados apenas no Ministério do Trabalho e Emprego tal como já acontece hoje
 10 com os técnicos de segurança do trabalho. Lembrou que quando da saída dos
 11 arquitetos do sistema Confea/Crea houve ações tímidas, e alertou sobre a
 12 necessidade de um posicionamento imediato com relação à questão apresentada, uma
 13 vez que há impacto direto em quase todas as câmaras. Na sequência passou a
 14 palavra ao Diretor Administrativo Nízio José Cabral, para fazer a manifestação do
 15 posicionamento da Diretoria a respeito do tema.-.....
 16 Com a palavra o Diretor Administrativo **Nízio José Cabral** cumprimentou a todos e
 17 informou que o processo em questão originou-se de um questionário formulado pelo
 18 Grupo de Trabalho que foi criado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e publicado
 19 no Diário Oficial da União de 15 de janeiro último para estudar o desmembramento dos
 20 técnicos de nível médio do sistema Confea/Crea. O documento é constituído de 11
 21 questões e as de número 9 a 11 são as que afetam diretamente ao Plenário e, pela
 22 relevância do tema, o presidente Francisco Kurimori entendeu que deveria colocar o
 23 tema em discussão da Diretoria e trazê-lo ao Plenário. Na sequência, passou a
 24 explanar as questões, bem como o consenso da Diretoria acerca das mesmas. A de
 25 número 9 pergunta: “qual o posicionamento da entidade sobre o desmembramento dos
 26 profissionais de nível médio e técnico do atual conselho profissional?”. A resposta que
 27 a Diretoria chegou foi contrária ao desmembramento, uma vez que desde que foi
 28 criado o sistema Confea/Crea nunca houve problemas ou conflitos que justifiquem
 29 qualquer separação, bem como o registro e a fiscalização desses profissionais vêm
 30 sendo realizados adequadamente e dentro dos requisitos de segurança exigidos pela
 31 sociedade. O item 10 solicita: “apresente suas sugestões sobre o desmembramento
 32 dos profissionais de nível técnico do atual conselho profissional.” A resposta foi mais
 33 uma vez contrária ao desmembramento, favorável à presença dos técnicos, haja vista
 34 que o sistema Confea/Crea deve abranger todos os profissionais da área tecnológica,
 35 não só registrados, como também participantes dos órgãos colegiados. O item 11 abre
 36 espaço para outras manifestações que o Crea-SP julgue oportuno. A Diretoria julgou
 37 oportuno colher opiniões dos Conselheiros deste Regional e anexar ao ofício-resposta
 38 as que forem aprovadas pelo Plenário do Crea-SP. Salientou a necessidade de
 39 providências rápidas, com ações efetivas em Brasília, para evitar que aconteça o
 40 mesmo que aconteceu quando da criação do CAU, onde as manifestações foram
 41 muito tímidas. Concluindo, solicitou do Plenário a aprovação da decisão da Diretoria,
 42 pois, com a força da decisão do Plenário do Crea-SP, que é o maior Plenário de Crea



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 do Brasil, tornar-se-á possível impor aquilo que a Diretoria e o Plenário almejam e que
 2 com certeza é o mesmo que almejam os técnicos.....
 3 Com a palavra, o Conselheiro **Celso Atienza** fez a ressalva de que nem todos os
 4 técnicos estão registrados no Crea, por exemplo, os técnicos de química são
 5 registrados no CRQ e os técnicos de segurança do trabalho são fruto da Lei 7.410,
 6 que foge ao sistema e há uma sentença em juízo de que eles não podem registrar-se
 7 no Crea. Afirmou que não há possibilidade de uma resposta adequada sem análise
 8 mais profunda dessas questões, sob pena de tomar-se uma medida que entre em
 9 conflito com algumas decisões jurídicas já tomadas. Na sequência citou que a própria
 10 Federação dos Técnicos entrou com pedido de mandado de segurança pedindo
 11 paridade e perdeu. A seu ver, tem que haver mudança na própria Lei 5.194 e em
 12 outras leis e isso deve partir do Confea, pois não se trata de decidir sobre o registro, se
 13 contra ou a favor. Uma análise mais profunda de todos os processos possibilitará uma
 14 decisão mais equilibrada, até porque o Conselho está proibido de fiscalizar certos
 15 técnicos, sendo que as decisões de alijamento partiram de ações impetradas pelos
 16 próprios técnicos. Prosseguindo, mencionou que os técnicos de segurança do trabalho
 17 são registrados em carteira profissional comum a todos, resultando na insatisfação da
 18 própria categoria, pois o Ministério do Trabalho não tem competência para dar
 19 atribuição para registro profissional, o que caracteriza um conflito jurídico. Por fim,
 20 declarou que seu voto é por levantar todos os processos para tomar uma decisão mais
 21 racional, com uma proposta efetiva e não emocional.....
 22 Com a palavra o Conselheiro **Egberto Rodrigues Neves** afirmou que a manifestação
 23 de hoje deve ser pelo interesse da categoria com uma posição clara, sendo esse o
 24 ponto de partida, depois, à medida que surjam obstáculos, deve-se buscar contorná-
 25 los.....
 26 Às quinze horas e cinco minutos o Conselheiro Fábio Vedoatto solicitou licença para
 27 retirar-se da Sessão.....
 28 Com a palavra o Conselheiro **Nelson de Oliveira Matheus Júnior** afirmou que não se
 29 trata de fechar a questão nesta Plenária sobre um assunto complexo e delicado, e sim,
 30 que o Conselho tem por obrigação manifestar-se para não acontecer o mesmo quando
 31 da criação do CAU, onde o Crea ficou somente como expectador e hoje, algumas
 32 lideranças que foram Conselheiros nesta casa, têm publicado em sítios da internet o
 33 seu descontentamento com o novo Conselho. Também é sabido que um número muito
 34 grande de profissionais ligados à arquitetura está descontente com o Conselho criado.
 35 Explicou que se trata de um ato público, portanto político, de uma organização que diz
 36 o seguinte: “senhores técnicos, tecnólogos, nós contamos com vocês nesse Conselho
 37 de profissionais e gostaríamos imensamente que vocês ficassem conosco”. Afirmou
 38 acreditar que é melhor gerenciar algo que está ao seu lado, mesmo com dificuldade, a
 39 gerenciar aquele que está longe e vive a fazer leis, decretos e resoluções. O primeiro
 40 ato é afirmar que os técnicos são bem vindos dentro da casa, para depois fazer uma
 41 nova adequação. *A posteriori*, os assuntos mais importantes deverão ser discutidos
 42 caso a caso, momento a momento. Por hora é afirmar que o Conselho de Engenharia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 e Agronomia acredita e apoia que os técnicos devem continuar no sistema.-.-.-.-.-
 2 Com a palavra o Conselheiro **Gumerindo Ferreira da Silva**, informou que o sindicato
 3 dos técnicos tem uma dinâmica muito grande, abrangendo profissionais de diversas
 4 áreas. Citou o exemplo dos técnicos de nutrição, que fazem parte do SINTEC e estão
 5 registrados no Conselho Regional de Nutrição, o que é lógico, porém os técnicos em
 6 química têm a mesma situação dos engenheiros químicos. O técnico em química em
 7 atividade de química está registrado no CRQ e o técnico em química em atividade de
 8 engenharia está registrado no Crea.-.-.-.-.-
 9 Com a palavra o Conselheiro **Arnaldo Pereira da Silva**, afirmou que não há tempo
 10 para ficar estudando problemas, o Plenário do Crea deve manifestar-se urgentemente.
 11 Não obstante, concorda com a proposta encaminhada pela Diretoria no sentido de que
 12 os técnicos também integrem o Conselho, porém o presidente citou três projetos de lei,
 13 um deles nas mãos do Senador Fernando Collor, cuja proposta é pela paridade com
 14 relação à proporcionalidade no plenário. Indagou se essa exigência é benéfica para o
 15 sistema, pois teme que se o Plenário manifestar-se favoravelmente, a próxima ação
 16 seria igualar todos e afirmou que é necessário refletir sobre o assunto.-.-.-.-.-
 17 Com a palavra o Conselheiro **João Bosco Nunes Romeiro** manifestou que o Plenário
 18 não pode ficar esperando, deve posicionar-se o quanto antes. Concorda com o
 19 posicionamento do Conselheiro Celso Atienza, porém a manifestação deve ser
 20 imediata, pois se esperar fazer o levantamento poderá ser tarde.-.-.-.-.-
 21 Com a palavra o Conselheiro **Álvaro Martins** afirmou que os técnicos são muito fortes
 22 em termos de mobilização e atuação política. Citou na sequência o desligamento dos
 23 arquitetos, que foi ruim para a engenharia, para a sociedade e também para a
 24 arquitetura. Embora tenha constatado que há discernimento na classe, pois como
 25 exemplo citou que contratou um escritório de arquitetura para fazer uma obra civil, e
 26 não fizeram a parte estrutural, tendo que contratar engenheiro civil para executar essa
 27 tarefa, é difícil administrar isso. No caso dos técnicos será pior, pois sua diversidade é
 28 muito grande. Por outro lado, há um problema e é endêmico, intrínseco ao Crea, com
 29 respostas jurídicas muito lentas e por esse motivo sua proposta também é a de tomar
 30 atitudes. É necessária a consciência de que se trata de categoria de engenheiros, de
 31 nível superior, que deve usar sua capacidade de resolver problemas para ser líder e
 32 não liderados, condutores e não conduzidos. -.-.-.-.-
 33 Com a palavra o Conselheiro **Pasqual Satalino** alegou que não é contra a
 34 reintrodução dos técnicos no sistema, mas preocupa-se com a questão da paridade
 35 dos que tem nível superior com os de nível médio. Na própria lei, é citado que os
 36 técnicos podem trabalhar sob a supervisão de um profissional de nível superior. Como
 37 poderá o técnico julgar um processo de um engenheiro, onde ele não tem o
 38 conhecimento porque seu curso não se propôs a isso. Nas Câmaras se faz
 39 julgamento, análise e aprovação dos processos e é essa a sua preocupação. Afirmou
 40 que a presença dos técnicos é necessária, porém preocupa-se com os assuntos
 41 jurídicos, pois os técnicos não podem julgar assuntos acima de seus conhecimentos.-.-
 42 Fazendo uso da palavra o presidente **Francisco Kurimori** ressaltou que o Plenário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 deve preocupar-se com a questão do tempo, pois o processo já está na Câmara dos
 2 Deputados e este é um ano eleitoral. Em exemplo anterior, quando da criação do CAU,
 3 em 17 dias o processo chegou até à Presidência da República e foi sancionado. Hoje
 4 há uma política de governo, tanto federal, quanto estadual, de criação de um número
 5 maior de vagas para os técnicos, com a criação de várias ETECs, e o próprio governo
 6 federal tem aberto novas escolas técnicas. A questão da representação proporcional
 7 também deverá ser discutida com os técnicos, que devem ter uma representação, mas
 8 dentro de uma lógica, como a defendida pelo Conselheiro Pasqual Satalino. Explicou
 9 que o Ministério do Trabalho não propõe a criação de um novo conselho profissional,
 10 apenas utilizou esse termo para apresentar o tema. Trata-se na realidade, de
 11 desmembramento do Sistema Confea/Crea, mas surgiu a dúvida do que significaria
 12 esse termo juridicamente. Há também uma questão de ordem prática que se refere à
 13 arrecadação do Conselho, pois os técnicos representam algo em torno de 30 por cento
 14 desse total, e grande parte das despesas do Crea-SP é destinada para recursos
 15 humanos, que não se pode dispensar sem justificativa, pois trata-se de serviço público
 16 federal onde os funcionários têm estabilidade e o Crea-SP passaria a ter dificuldade
 17 financeira. Em função do exposto é necessário haver um posicionamento, e além de
 18 responder ao Ministério do Trabalho serão necessárias ações políticas junto ao
 19 Congresso para tratar dessa questão. O Estado de São Paulo responde por 40% dos
 20 profissionais do país, representando uma liderança nacional nata da qual não há que
 21 se abdicar sob pena de ser julgado pela história posteriormente. Afirmou que não
 22 influenciou na decisão da Diretoria, que por unanimidade decidiu que os técnicos
 23 deverão continuar no sistema e a questão da proporcionalidade deve ser negociada.
 24 Em um terceiro momento serão discutidas as questões de atribuições profissionais,
 25 pois há interface com os níveis universitários que precisam ser equacionadas, porém
 26 não é a prioridade no momento. Primeiro deve-se resolver se ficam no Conselho e em
 27 seguida discute-se a questão da proporcionalidade. O Conselho entende que os
 28 técnicos têm que ter representatividade, voz e voto tanto em nível federal quanto
 29 estadual, porém sem que os de nível superior fiquem em uma situação de
 30 subordinação, mas deve ser uma solução posteriormente negociada. Será necessário
 31 fazer uma interferência política junto ao projeto do Senador Fernando Collor de Melo,
 32 na questão de paridade, na proporcionalidade com relação aos profissionais de nível
 33 universitário. Prosseguindo afirmou ter certeza de que os técnicos estão dispostos a
 34 conversar, porque os técnicos que estão dia a dia trabalhando, não têm a intenção de
 35 sair do Conselho, mas precisam achar um caminho, pois foram cortados em sua
 36 representação dentro do sistema. Os técnicos estão buscando uma saída e suas
 37 lideranças precisam dar uma resposta a todos os profissionais da área técnica.---.---.---.
 38 Com a palavra o Conselheiro **Arnaldo Pereira da Silva** indagou se este assunto está
 39 sendo acompanhado pela Frente Parlamentar que o Conselheiro Nízio Cabral compõe.
 40 Com a palavra o Conselheiro **Nízio José Cabral** explicou que o assunto não chegou à
 41 Frente Parlamentar na forma que foi apresentada nesta Sessão. O que está sendo
 42 acompanhado pela Frente Parlamentar é o projeto de lei que trata da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 representatividade e o posicionamento tanto do Confea, quanto do Crea-SP, é
2 exatamente que deve-se discutir essa proporcionalidade, não como está proposto no
3 projeto de lei. O assunto que está na alçada do Ministério do Trabalho é estudar o
4 desmembramento dos técnicos do Sistema Confea/Crea.-.....
5 Com a palavra o Conselheiro **José Roberto Vieira Lins** informou que recebeu uma
6 listagem de quem está apto para votar nas próximas eleições do sistema, e descobriu
7 que em sua região tem 3500 técnicos inscritos, que poderiam ganhar uma eleição em
8 qualquer tempo. Concluiu que com mais uma divisão como a dos arquitetos, seria o
9 fim da área técnica. Acredita que a ideia do governo de desmembrar é de criar alguma
10 agência nacional ou algo assim e afirmou que o dinheiro é dos profissionais, não é
11 público.-.....
12 Com a palavra o Conselheiro **Ricardo Alves Perri** manifestou que está na casa há
13 três meses e é difícil encontrar palavras para um assunto tão sério. Manifestou que a
14 questão poderia ser tratada como um manifesto, uma posição final de Plenária, porque
15 sobraria margem para fazer qualquer tipo de negociação na sequência. É necessário
16 agregar as pessoas e o Crea-SP deve buscar junto aos técnicos esse desenvolvimento
17 e o entendimento da proporcionalidade e outras questões nos níveis de atuação de
18 cada um. Acredita que algumas palavras mudadas na posição da Diretoria, poderia
19 representar melhor o anseio desta Plenária.-.....
20 Com a palavra o Conselheiro **Gley Rosa**, afirmou que o que deve estar impactando é
21 o título do processo: “análise da participação”. O título participação é amplo demais, e
22 não é esse o objetivo do momento. O que o Crea-SP quer manifestar é pela
23 continuidade dos técnicos neste Conselho. Sugeriu que se registre o seguinte:
24 “concordamos com o registro dos técnicos para que eles desempenhem uma carreira
25 técnica.” Concluiu que o que deve ser votado é o registro. Este é o seu posicionamento
26 e o que foi colocado na reunião de Diretoria: “somos favoráveis ao registro dos
27 técnicos”.-.....
28 Às quinze horas e vinte e cinco minutos os Conselheiros José Roberto Barbosa Satto
29 e Egberto Rodrigues Neves solicitaram licença para retirarem-se da Sessão.-.....
30 Com a palavra o Conselheiro **José Eduardo de Assis Pereira** argumentou que na
31 engenharia civil, toda vez que um juiz precisa indicar um perito para uma avaliação de
32 imóvel, raríssima vez indica um engenheiro, normalmente é indicado um corretor de
33 imóveis. Por esse motivo, entente que seria interessante discutir as questões
34 relacionadas aos técnicos dentro do sistema.-.....
35 Com a palavra o Conselheiro **Jorge Santos Reis** afirmou que de acordo com o
36 penúltimo manifestante, seria interessante montar um grupo para discutir a questão em
37 cinco ou dez dias, mudando determinadas palavras para que a totalidade do texto
38 estivesse de acordo com o que está sendo proposto hoje. Desta forma, poderia ser
39 aprovada a proposta apresentada hoje, agregando alguma contribuição do grupo.-.....
40 Com a palavra o Conselheiro **Antonio Moacir Rodrigues Nogueira**, informou que há
41 44 anos foi discutido com o presidente da época Ismael Brunstein, sobre o mínimo de
42 atribuição profissional e daí surtiu toda essa discussão que é muito simples de acabar,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 mas deve ser feita em etapas. O que se quer neste momento é que não haja o
2 desmembramento e o restante pode ser discutido posteriormente.....
3 Com a palavra o Conselheiro **Osmar Barros Júnior** expôs um dado para a reflexão;
4 ouviu em noticiário que nos próximos dois anos estarão algo em torno de 6 milhões de
5 técnicos no mercado pelo programa do governo, o PRONATEC, e ressaltou a
6 necessidade de urgência na discussão, pois como seria questionar a paridade com 6
7 milhões de técnicos?.....
8 Encerrada a discussão o processo foi colocado em votação obtendo-se a decisão:----
9 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,
10 apreciando o processo C-271/2014, que trata da análise de propositura do Ministério
11 do Trabalho e Emprego (MTE), encaminhada ao CONFEA e desencadeado pelo
12 mesmo aos Creas, solicitando informações através de um questionário a fim de
13 subsidiar os trabalhos de um GT-Grupo de Trabalho do MTE, criado através da
14 Portaria nº 59, de 14 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União no dia
15 15/01/2014, seção 2, pág. 43, assinada pelo Ministro do Trabalho e Emprego, com a
16 finalidade de subsidiar e avaliar proposta de desmembramento do Conselho
17 Profissional dos Técnicos do Confea/Crea; considerando que o CREA-SP, criado pelo
18 Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e mantido pela Lei n.º 5.194, de 24 de
19 dezembro de 1966, constitui pessoa jurídica de direito público sob a forma de
20 autarquia federal, nos termos de seu artigo 80, sendo certa que sua atribuição
21 precípua é a fiscalização do exercício das atividades das profissões do Engenheiro,
22 Agrônomo, Geólogo, Geógrafo, Meteorologista, Tecnólogo e Técnico em nível médio,
23 com a finalidade de salvaguardar a sociedade; considerando que é, portanto, órgão da
24 Administração Pública Indireta, cujo dever legal, além de seu múnus público de
25 fiscalização, implica em cumprir e fazer cumprir as leis e resoluções baixadas por seu
26 Conselho Federal, bem como o panorama legal vigente que rege as relações
27 administrativas; considerando que, atualmente, a procura pelos cursos técnicos vem
28 crescendo e se aperfeiçoamento intensamente, sendo que o objetivo principal dos
29 cursos é capacitar profissionais proporcionando-lhes o conhecimento teórico e prático,
30 nos vários setores produtivos e que, para isso, as escolas técnicas não medem
31 esforços, dispendo de sistemas inovadores que trabalham com educação profissional
32 mais dinâmica, favorecendo igualdade para todos na concorrência do mercado de
33 trabalho e geralmente bem sucedidos na realização profissional; considerando que
34 grande parte desses cursos são gratuitos e, a exemplo disso, temos o SEBRAE e
35 SENAI, responsáveis por inúmeras formações dos cursos técnicos em todo país;
36 considerando que este incentivo foi de suma importância para aqueles indecisos na
37 carreira a seguir, e qual faculdade cursar; considerando que, dentre esses cursos com
38 maior procura e valorização no mercado de trabalho atual, destacam-se: petróleo,
39 automação industrial e elétrica, mecânica entre outros; considerando que o salário dos
40 profissionais habilitados na área de petróleo, que chegam a faturar por mês valores
41 acima da média salarial de mercado, é um exemplo de sucesso e reconhecimento do
42 nível técnico; considerando que nasce daí a importância e o reconhecimento pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 sociedade de um profissional legalmente habilitado; considerando que a importância
2 de ser um profissional registrado no CREA é enorme, pois comprova que o curso
3 técnico é reconhecido e que o profissional está apto a exercer legalmente a sua
4 profissão de técnico; considerando que pessoas que exercem a profissão sem terem
5 feito um curso técnico reconhecido estão exercendo a profissão ilegalmente e podem
6 ter complicações legais no futuro caso haja denúncia pela própria sociedade;
7 considerando que, neste quadro, os Conselhos de Fiscalização Profissional, mormente
8 o Sistema Confea/Crea, já exercem esta função que é de proteção e segurança da
9 sociedade; considerando que, ao analisarmos a atual legislação que rege as nossas
10 profissões e o Sistema Confea/Crea, e com a finalidade de atender a solicitação inicial
11 do TEM, **DECIDIU** aprovar a manifestação do Diretor Administrativo deste Conselho,
12 Eng. Oper. Eletrotec. e Seg. Trab. Nízio José Cabral, que gerou a Decisão D/SP nº
13 59/2014 da Diretoria do Crea-SP, onde este Conselho é contrário ao desmembramento
14 dos Técnicos do Sistema Confea/Crea, respondendo aos quesitos apresentados pelo
15 MTE nos seguintes termos: a) O questionário elaborado pelo MTE deve ser
16 respondido pelos órgãos técnicos e administrativos do nosso Regional, no mais curto
17 espaço de tempo possível em face dos prazos solicitados, no tocante aos itens
18 quantitativos e qualitativos (questões de nº 01 a 08); b) Quanto ao item 09 – “qual o
19 posicionamento da entidade sobre o desmembramento dos profissionais de nível
20 técnico do atual Conselho Fiscalização?” – RESPOSTA: TOTALMENTE CONTRARIO
21 ao desmembramento destes profissionais do atual Conselho de Fiscalização, uma vez
22 que desde que foi criado o Sistema Confea/Crea nunca houve problemas ou conflitos
23 que justificassem qualquer separação, bem como o registro e a fiscalização destes
24 profissionais vêm sendo realizados adequadamente e dentro dos requisitos de
25 segurança exigidos pela sociedade; Quanto ao item 10 – “Apresente suas sugestões
26 sobre o desmembramento dos profissionais de nível técnico do atual Conselho
27 Profissional” – RESPOSTA: CONTRARIAMENTE ao desmembramento, somos
28 favoráveis à presença dos técnicos haja vista que o Sistema Confea/Crea deve
29 abranger todos os profissionais da área tecnológica não só registrados como
30 participantes dos órgãos colegiados; Quanto ao item 11 – “Outras manifestações que
31 julgue oportuno” – ENTENDIMENTO: anexar ao ofício resposta outras manifestações
32 apresentadas pelos Conselheiros, que forem aprovadas pelo Plenário do Crea-SP.
33 Manifestaram-se favoravelmente 153 (cento e cinquenta e três) Conselheiros(as):
34 Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adriano Souza, Alcir dos Santos Elias,
35 Alexander Ramos, Alfonso Pappalardo Júnior, Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Alim
36 Ferreira de Almeida, Álvaro Martins, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaury
37 Hernandez, Ana Lúcia Barretto Penna, Ana Margarida Malheiro Sansão, Anderson
38 Milan, André Luís Paradela, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Carlos Dolácio, Antonio
39 Clareti Goulart, Antonio Fernando Godoy, Antonio Hélio Spinosa Perez, Antonio José
40 da Cruz, Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Arnaldo Pereira da Silva, Artur
41 Gonçalves, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Alberto Rodrigues Anjos,
42 Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos André Mattei Gyori, Carlos Azevedo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 Marcassa, Carlos Donizetti Gaspar, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Eduardo
2 José, Carlos Roberto Souza e Silva, Carlos Tadeu Barelli, Cássio Roberto de Oliveira,
3 Célio da Silva Lacerda, Celso de Almeida Bairão, Celso Deliberato, Cláudio Luís
4 Arena, Clóvis da Mata Barreto, Clóvis da Silva Pinto, Daniella Gonzalez Tinois da Silva,
5 Davi Guilherme Gaspar Ruas, Edgar da Silva, Edson Facholi, Edson Navarro, Eduardo
6 Makoto Gushiken, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fernando Martins Speranza,
7 Fernando Santos de Oliveira, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco de Sales Vieira
8 de Carvalho, Geraldo Papa, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri
9 Godoy, Giorgio Francesco Cesare de Tomi, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Higino
10 Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar
11 Sebastião Bianchi Pereira, Ivanete Marchiorato, Jan Novaes Recicar, João Bosco
12 Nunes Romeiro, João Fernando Custódio da Silva, João Francisco D'Antonio, João
13 Luís Scarelli, João Paulo Bortolini, Jorge Santos Reis, José Ariovaldo dos Santos, José
14 de Proença Almeida, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Saavedra, José
15 Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Júlio
16 Joly Júnior, José Leomar Fernandes Júnior, José Orlando Pinto da Silva, José Renato
17 Cordaço, José Renato Zanini, José Roberto Corrêa, José Roberto Vieira Lins, José
18 Valmir Flor, José Vinícius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Jurandir Lourenço
19 Cardozo, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes,
20 Luiz Antonio Dalto, Luiz César Ribas, Luiz Cornélio Schmidt, Mailton Nascimento
21 Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Marcelo Godinho Lourenço, Marcelo Martinez
22 Gitti, Marcelo Perrone Ribeiro, Márcio de Almeida Pernambuco, Marcos Aurélio de
23 Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Margareti
24 Aparecida Stachissini Nakano, Maria Elizabeth Brotto, Mário Antonio Masteguain,
25 Maurício Pazini Brandão, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Milton Rontani
26 Júnior, Milton Vieira Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelson de Oliveira Matheus
27 Júnior, Nelson Gerbasi Júnior, Nízio José Cabral, Odécio Braga de Louredo Filho,
28 Onivaldo Massagli, Orlando Nazari Júnior, Osmar Barros Júnior, Paulo Rui de Oliveira,
29 Paulo Sérgio Saran, Paulo Takeyama, Pedro Carvalho Filho, Pedro Henrique
30 Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio Pimenta, Pedro Shigueru Katayama, Régia Mara
31 Petitto, Ricardo Alves Perri, Ricardo Hallak, Ricardo Massashi Abe, Roberto Atienza,
32 Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha Matarucco, Ronaldo Perfeito Alonso,
33 Roque Gomes Filho, Ruy Tomohide Yonaha, Samir Jorge Duarte David, Simar Vieira
34 de Amorim, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Tapyr Sandroni Jorge, Tony Menezes de
35 Souza, Umberto Ghilarducci Neto, Valdir Vitor Francescato, Valter Domingos Idargo,
36 Vicente Hideo Oyama, Vilson Aparecido Siviero, Vinicius Marchese Marinelli, Vivian
37 Karina Bianchini, Vladimir Chvojka Júnior, Waldomiro Lourenço Martins, Walter Iorio
38 Soares, William Alvarenga Portela, Wolney José Pinto. Votaram contrariamente 12
39 (doze) Conselheiros: Amaro dos Santos, André Martinelli Agunzi, Benito Saes Júnior,
40 Celso Atienza, Edilson Pissato, Francisco Alvarenga Campos, Gley Rosa, José
41 Ricardo Alves Pereira, Luiz Augusto Moretti, Nelson Barbosa Machado Neto, Newton
42 Guenaga Filho, Odair Bucci. Abstiveram-se de votar 12 (doze) Conselheiros(as):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 Alessandra Dutra Coelho, Carlos Consolmagno, Gumercindo Ferreira da Silva,
2 Januário Garcia, João Claudinei Alves, João Paulo Dutra, Letícia Girardi de Souza
3 Machado, Lucas Hamilton Calve, Luiz Antonio Moreira Salata, Luiz Carlos de Freitas
4 Júnior, Pasqual Satalino, Patrícia Gabarra Mendonça. (DECISÃO PL/SP Nº 233/2014).
5 Às quinze horas e quarenta minutos o Conselheiro Hélio Augusto Ferreira Jorge
6 solicitou licença para retirar-se da Sessão.....
7 Os processos Números de Ordem 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18,
8 19 e 20 foram discutidos em conjunto, obtendo-se a seguinte votação: Manifestaram-
9 se favoravelmente 147 (cento e quarenta e sete) Conselheiros(as): Ademar Salgosa
10 Júnior, Adilson Bolla, Adriano Souza, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho,
11 Alexander Ramos, Alfonso Pappalardo Júnior, Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Alim
12 Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaury Hernandez, Ana
13 Lúcia Barretto Penna, André Luís Paradela, André Martinelli Agunzi, Ângelo Caporalli
14 Filho, Antonio Carlos Dolácio, Antonio Clareti Goulart, Antonio José da Cruz, Antonio
15 Moacir Rodrigues Nogueira, Arnaldo Pereira da Silva, Artur Gonçalves, Benito Saes
16 Júnior, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Alberto Rodrigues Anjos, Carlos
17 Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos André Mattei Gyori, Carlos Azevedo
18 Marcassa, Carlos Consolmagno, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Eduardo
19 José, Carlos Roberto Souza e Silva, Carlos Tadeu Barelli, Cássio Roberto de Oliveira,
20 Célio da Silva Lacerda, Celso de Almeida Bairão, Celso Deliberato, Cláudio Luís
21 Arena, Clóvis da Mata Barreto, Clóvis da Silva Pinto, Daniella Gonzalez Tinois da Silva,
22 Edgar da Silva, Edson Facholi, Edson Navarro, Eduardo Makoto Gushiken, Euzébio
23 Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fernando Martins Speranza, Fernando Santos de
24 Oliveira, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco Alvarenga Campos, Francisco de
25 Sales Vieira de Carvalho, Geraldo Papa, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves,
26 Gumercindo Ferreira da Silva, Higino Gomes Júnior, Hume Annibal Pinto Viegas da
27 Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Ivanete Marchiorato, Jan Novaes
28 Recicar, Januário Garcia, João Bosco Nunes Romeiro, João Claudinei Alves, João
29 Francisco D’Antonio, João Luís Scarelli, João Paulo Bortolini, João Paulo Dutra, José
30 Ariovaldo dos Santos, José de Proença Almeida, José Eduardo de Assis Pereira, José
31 Eduardo Saavedra, José Geraldo Baião, José Guilherme Pascoal de Souza, José Júlio
32 Joly Júnior, José Leomar Fernandes Júnior, José Orlando Pinto da Silva, José Renato
33 Cordaço, José Renato Zanini, José Ricardo Alves Pereira, José Roberto Corrêa, José
34 Roberto Vieira Lins, José Valmir Flor, Julianita Maria Scaranello Simões, Jurandir
35 Lourenço Cardozo, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues
36 Nunes, Letícia Girardi de Souza Machado, Lucas Hamilton Calve, Luiz Antonio Dalto,
37 Luiz Antonio Moreira Salata, Luiz Augusto Moretti, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz
38 César Ribas, Luiz Cornélio Schmidt, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Godinho
39 Lourenço, Marcelo Martinez Gitti, Marcelo Perrone Ribeiro, Marcos Roberto Furlan,
40 Marcos Wanderley Ferreira, Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Maria Elizabeth
41 Brotto, Mário Antonio Masteguín, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Milton
42 Vieira Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelson de Oliveira Matheus Júnior, Nelson



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 Gerbasi Júnior, Nízio José Cabral, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho,
2 Onivaldo Massagli, Orlando Nazari Júnior, Osmar Barros Júnior, Pasqual Satalino,
3 Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo Sérgio Saran, Paulo Takeyama, Pedro Carvalho
4 Filho, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio Pimenta, Pedro Shigueru
5 Katayama, Régia Mara Petitto, Ricardo Alves Perri, Ricardo Massashi Abe, Roberto
6 Atienza, Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha Matarucco, Ronaldo Perfeito
7 Alonso, Roque Gomes Filho, Ruy Tomohide Yonaha, Samir Jorge Duarte David, Simar
8 Vieira de Amorim, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Tapyr Sandroni Jorge, Tony
9 Menezes de Souza, Umberto Ghilarducci Neto, Valdir Vitor Francescato, Vicente
10 Hideo Oyama, Vilson Aparecido Siviero, Vinicius Marchese Marinelli, Vivian Karina
11 Bianchini, Vladimir Chvojka Júnior, Waldomiro Lourenço Martins, Walter Iorio Soares,
12 Wolney José Pinto. Votaram contrariamente 11 (onze) Conselheiros(a): Amaro dos
13 Santos, Ana Margarida Malheiro Sansão, Antonio Fernando Godoy, Celso Atienza,
14 Edilson Pissato, Hirilandes Alves, José Vinícius Abrão, Miguel Lotito Netto, Newton
15 Guenaga Filho, Valter Domingos Idargo e Jorge Santos Reis que apresentou
16 declaração de voto contrário “à aprovação de convênios e demais atos decorrentes
17 com entidades que possuem sócios com direito a votar e ser votados que não
18 pertençam ao Sistema Confea/Crea, pois essas Associações não obedecem ao
19 conceito legal de “entidade de classe” de acordo com a nossa legislação”. Abstiveram-
20 se de votar 13 (treze) Conselheiros: Álvaro Martins, Anderson Milan, Carlos Donizetti
21 Gaspar, Davi Guilherme Gaspar Ruas, Giorgio Francesco Cesare de Tomi, Gley Rosa,
22 João Fernando Custódio da Silva, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Maurício Pazini
23 Brandão, Nelson Barbosa Machado Neto, Paulo Rui de Oliveira, Ricardo Hallak,
24 William Alvarenga Portela.....
25 **Nº de Ordem 03** – Processo C-215/2014 – Crea-SP (Apoio Financeiro para Evento) –
26 Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do Ato Administrativo nº 10 do Crea-
27 SP.....
28 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
29 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,
30 apreciando o processo C-215/2014, que trata de apoio financeiro para evento,
31 considerando a proposta encaminhada pela Diretoria, referente ao apoio financeiro ao
32 evento: “7ª Semana de Engenharia – 2014”, a ser realizado pela Associação de
33 Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ribeirão Preto no período de 20 a 22 de maio
34 de 2014, no valor de R\$ 18.879,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta e nove reais), nos
35 termos do Ato Administrativo nº 10, sem prejuízo das análises jurídicas pertinentes,
36 **DECIDIU** aprovar o apoio financeiro ao evento: “7ª Semana de Engenharia – 2014”, a
37 ser realizado pela Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ribeirão
38 Preto no período de 20 a 22 de maio de 2014, no valor de R\$ 18.879,00 (dezoito mil,
39 oitocentos e setenta e nove reais), nos termos do Ato Administrativo nº 10. (DECISÃO
40 PL/SP Nº 234/2014).....
41 **Nº de Ordem 06** – Processo C-913/2011 V2 e V3 – Associação Barretense de
42 Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Convênio – prestação de contas) – Processo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011 do
2 Confea.....
3 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
4 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,
5 apreciando o processo C-913/2011 V2 e V3, que trata do convênio para divulgação da
6 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
7 interessada, bem como a Deliberação COTC/SP nº 29/2014, encaminhada pela
8 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na
9 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo
10 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que, segundo o
11 parecer conclusivo do gestor, constante de fls. 815/816, a prestação de contas
12 apresentada pela interessada, referente ao exercício de 2013 no valor de R\$
13 42.334,49 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove
14 centavos) atendeu ao objeto do aludido convênio, bem como ao disposto na
15 Resolução nº 1.032/2011 do Confea, e considerando que a Comissão Permanente de
16 Orçamento e Tomadas de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 29/2014,
17 considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas do ano de
18 2013 no valor de R\$ 42.334,49 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e
19 quarenta e nove centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 29/2014,
20 aprovando a prestação de contas apresentada pela Associação Barretense de
21 Engenharia, Arquitetura e Agronomia no valor de R\$ 42.334,49 (quarenta e dois mil,
22 trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) referente ao convênio de
23 repasse de valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com
24 a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica –
25 ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012,
26 ambas do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 237/2014).....
27 **Nº de Ordem 07** – Processo C-867/2011 V3 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos
28 e Agrônomos da Região de Ourinhos (Convênio – prestação de contas) – Processo
29 encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011 do
30 Confea.....
31 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
32 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,
33 apreciando o processo C-867/2011 V3, que trata do convênio para divulgação da
34 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
35 interessada, bem como a Deliberação COTC/SP nº 44/2014, encaminhada pela
36 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na
37 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo
38 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que, segundo o
39 parecer conclusivo do gestor, constante de fls. 809/2010, a prestação de contas
40 apresentada pela interessada, referente ao exercício de 2013 no valor de R\$ 54.112,20
41 (cinquenta e quatro mil, cento e doze reais e vinte centavos) atendeu ao objeto do
42 aludido convênio, bem como ao disposto na Resolução nº 1.032/2011 do Confea, e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas, por
2 meio da Deliberação COTC/SP nº 44/2014, considerou cumpridas as formalidades da
3 lei, conforme prestação de contas do ano de 2013 no valor de R\$ 54.112,20 (cinquenta
4 e quatro mil, cento e doze reais e vinte centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação
5 COTC/SP nº 44/2014, aprovando a prestação de contas apresentada pela Associação
6 dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Ourinhos no valor de R\$
7 54.112,20 (cinquenta e quatro mil, cento e doze reais e vinte centavos) referente ao
8 convênio de repasse de valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício
9 de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação de
10 Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada
11 pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 238/2014).-.-.-.
12 **Nº de Ordem 08** – Processo C-949/2013 – Associação dos Profissionais de
13 Engenharia e Arquitetura de Paraguaçu Paulista (Convênio – prestação de contas) –
14 Processo encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº
15 1.032/2011 do Confea.-.-.-.-.-
16 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
17 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,
18 apreciando o processo C-949/2013, que trata do convênio para divulgação da
19 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
20 interessada, bem como a Deliberação COTC/SP nº 30/2014, encaminhada pela
21 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na
22 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo
23 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que, segundo o
24 parecer conclusivo do gestor, constante de fls. 285/286, a prestação de contas
25 apresentada pela interessada, referente ao exercício de 2013 no valor de R\$ 1.434,56
26 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) atendeu ao
27 objeto do aludido convênio, bem como ao disposto na Resolução nº 1.032/2011 do
28 Confea, e considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomadas de
29 Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 30/2014, considerou cumpridas as
30 formalidades da lei, conforme prestação de contas do ano de 2013 no valor de R\$
31 1.434,56 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos),
32 **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 30/2014, aprovando a prestação de
33 contas apresentada pela Associação dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura de
34 Paraguaçu Paulista no valor de R\$ 1.434,56 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro
35 reais e cinquenta e seis centavos) referente ao convênio de repasse de valores
36 firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de
37 Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos
38 termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do
39 Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 239/2014).-.-.-.-.-
40 **Nº de Ordem 09** – Processo C-939/2011 V3 – Associação dos Engenheiros e
41 Arquitetos de Sumaré (Convênio – prestação de contas) – Processo encaminhado pela
42 COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011 do Confea.-.-.-.-.-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
 2 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,
 3 apreciando o processo C-939/2011 V3, que trata do convênio para divulgação da
 4 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
 5 interessada, bem como a Deliberação COTC/SP nº 31/2014, encaminhada pela
 6 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na
 7 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo
 8 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que, segundo o
 9 parecer conclusivo do gestor, constante de fls. 907, a prestação de contas apresentada
 10 pela interessada, referente ao exercício de 2013 no valor de R\$ 36.304,94 (trinta e seis
 11 mil, trezentos e quatro reais e noventa e quatro centavos) atendeu ao objeto do aludido
 12 convênio, bem como ao disposto na Resolução nº 1.032/2011 do Confea, e
 13 considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas, por
 14 meio da Deliberação COTC/SP nº 31/2014, considerou cumpridas as formalidades da
 15 lei, conforme prestação de contas do ano de 2013 no valor de R\$ 36.304,94 (trinta e
 16 seis mil, trezentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), **DECIDIU** aprovar a
 17 Deliberação COTC/SP nº 31/2014, aprovando a prestação de contas apresentada pela
 18 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sumaré no valor de R\$ 36.304,94 (trinta e
 19 seis mil, trezentos e quatro reais e noventa e quatro centavos) referente ao convênio
 20 de repasse de valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013
 21 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade
 22 Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº
 23 1.038/2012, ambas do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 240/2014).-----
 24 **Nº de Ordem 10** – Processo C-940/2011 V2 – Associação de Engenharia, Arquitetura
 25 e Agronomia de Mogi Mirim (Convênio – prestação de contas) – Processo
 26 encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011 do
 27 Confea.-----
 28 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
 29 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,
 30 apreciando o processo C-940/2011 V2, que trata do convênio para divulgação da
 31 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
 32 interessada, bem como a Deliberação COTC/SP nº 32/2014, encaminhada pela
 33 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na
 34 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo
 35 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que, segundo o
 36 parecer conclusivo do gestor, constante de fls. 712/713, a prestação de contas
 37 apresentada pela interessada, referente ao exercício de 2013 no valor de R\$
 38 19.155,25 (dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
 39 atendeu ao objeto do aludido convênio, bem como ao disposto na Resolução nº
 40 1.032/2011 do Confea, e considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e
 41 Tomadas de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 32/2014, considerou
 42 cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas do ano de 2013 no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 valor de R\$ 19.155,25 (dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinco
2 centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 32/2014, aprovando a
3 prestação de contas apresentada pela Associação de Engenharia, Arquitetura e
4 Agronomia de Mogi Mirim no valor de R\$ 19.155,25 (dezenove mil, cento e cinquenta e
5 cinco reais e vinte e cinco centavos) referente ao convênio de repasse de valores
6 firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de
7 Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos
8 termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do
9 Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 241/2014).-----
10 **Nº de Ordem 11** – Processo C-964/2011 V3 – Associação Matonense de Engenharia,
11 Arquitetura e Agronomia (Convênio – prestação de contas) – Processo encaminhado
12 pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011 do Confea.-----
13 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
14 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,
15 apreciando o processo C-964/2011 V3, que trata do convênio para divulgação da
16 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
17 interessada, bem como a Deliberação COTC/SP nº 34/2014, encaminhada pela
18 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na
19 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo
20 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que, segundo o
21 parecer conclusivo do gestor, constante de fls. 759/760, a prestação de contas
22 apresentada pela interessada, referente ao exercício de 2013 no valor de R\$
23 23.600,04 (vinte e três mil, seiscentos reais e quatro centavos) atendeu ao objeto do
24 aludido convênio, bem como ao disposto na Resolução nº 1.032/2011 do Confea, e
25 considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas, por
26 meio da Deliberação COTC/SP nº 34/2014, considerou cumpridas as formalidades da
27 lei, conforme prestação de contas do ano de 2013 no valor de R\$ 23.600,04 (vinte e
28 três mil, seiscentos reais e quatro centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação
29 COTC/SP nº 34/2014, aprovando a prestação de contas apresentada pela Associação
30 Matonense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia no valor de R\$ 23.600,04 (vinte e
31 três mil, seiscentos reais e quatro centavos) referente ao convênio de repasse de
32 valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade
33 de Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos
34 termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do
35 Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 242/2014).-----
36 **Nº de Ordem 12** – Processo C-971/2011 V3 – Associação dos Engenheiros e
37 Arquitetos de Araras (Convênio – prestação de contas) – Processo encaminhado pela
38 COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011 do Confea.-----
39 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
40 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,
41 apreciando o processo C-971/2011 V3, que trata do convênio para divulgação da
42 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 interessada, bem como a Deliberação COTC/SP nº 35/2014, encaminhada pela
2 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na
3 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo
4 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que, segundo o
5 parecer conclusivo do gestor, constante de fls. 719/720, a prestação de contas
6 apresentada pela interessada, referente ao exercício de 2013 no valor de R\$
7 43.822,73 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e três
8 centavos) atendeu ao objeto do aludido convênio, bem como ao disposto na
9 Resolução nº 1.032/2011 do Confea, e considerando que a Comissão Permanente de
10 Orçamento e Tomadas de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 35/2014,
11 considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas do ano de
12 2013 no valor de R\$ 43.822,73 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e
13 setenta e três centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 35/2014,
14 aprovando a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros e
15 Arquitetos de Araras no valor de R\$ 43.822,73 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e
16 dois reais e setenta e três centavos) referente ao convênio de repasse de valores
17 firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de
18 Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos
19 termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do
20 Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 243/2014).-.....
21 **Nº de Ordem 13** – Processo C-977/2011 V3 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos
22 e Agrônomos de São João da Boa Vista (Convênio – prestação de contas) – Processo
23 encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011 do
24 Confea.-.....
25 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
26 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,
27 apreciando o processo C-977/2011 V3, que trata do convênio para divulgação da
28 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
29 interessada, bem como a Deliberação COTC/SP nº 37/2014, encaminhada pela
30 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na
31 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo
32 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que, segundo o
33 parecer conclusivo do gestor, constante de fls. 1050/1051, a prestação de contas
34 apresentada pela interessada, referente ao exercício de 2013 no valor de R\$
35 46.797,88 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito
36 centavos) atendeu ao objeto do aludido convênio, bem como ao disposto na
37 Resolução nº 1.032/2011 do Confea, e considerando que a Comissão Permanente de
38 Orçamento e Tomadas de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 37/2014,
39 considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas do ano de
40 2013 no valor de R\$ 46.797,88 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais
41 e oitenta e oito centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 37/2014,
42 aprovando a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista no valor de R\$ 46.797,88 (quarenta
2 e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) referente ao
3 convênio de repasse de valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício
4 de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação de
5 Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada
6 pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 244/2014).-.-.-.
7 **Nº de Ordem 14** – Processo C-996/2011 V2 e V3 – Associação dos Engenheiros,
8 Arquitetos e Agrônomos do Vale do Ribeira (Convênio – prestação de contas) –
9 Processo encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº
10 1.032/2011 do Confea.-.-.-.-.-
11 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
12 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,
13 apreciando o processo C-996/2011 V2 e V3, que trata do convênio para divulgação da
14 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
15 interessada, bem como a Deliberação COTC/SP nº 38/2014, encaminhada pela
16 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na
17 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo
18 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que, segundo o
19 parecer conclusivo do gestor, constante de fls. 925/926, a prestação de contas
20 apresentada pela interessada, referente ao exercício de 2013 no valor de R\$
21 39.473,38 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos)
22 atendeu ao objeto do aludido convênio, bem como ao disposto na Resolução nº
23 1.032/2011 do Confea, e considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e
24 Tomadas de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 38/2014, considerou
25 cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas do ano de 2013 no
26 valor de R\$ 39.473,38 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e
27 oito centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 38/2014, aprovando a
28 prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e
29 Agrônomos do Vale do Ribeira no valor de R\$ 39.473,38 (trinta e nove mil,
30 quatrocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos) referente ao convênio de
31 repasse de valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com
32 a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica –
33 ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012,
34 ambas do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 245/2014).-.-.-.-.-
35 **Nº de Ordem 15** – Processo C-169/2012 V2 – Associação dos Engenheiros,
36 Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Itapevi e Jandira (Convênio – prestação de
37 contas) – Processo encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução
38 nº 1.032/2011 do Confea.-.-.-.-.-
39 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
40 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,
41 apreciando o processo C-169/2012 V2, que trata do convênio para divulgação da
42 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 interessada, bem como a Deliberação COTC/SP nº 39/2014, encaminhada pela
2 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na
3 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo
4 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que, segundo o
5 parecer conclusivo do gestor, constante de fls. 601/602, a prestação de contas
6 apresentada pela interessada, referente ao exercício de 2013 no valor de R\$
7 17.815,91 (dezessete mil, oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos) atendeu
8 ao objeto do aludido convênio, bem como ao disposto na Resolução nº 1.032/2011 do
9 Confea, e considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomadas de
10 Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 39/2014, considerou cumpridas as
11 formalidades da lei, conforme prestação de contas do ano de 2013 no valor de R\$
12 17.815,91 (dezessete mil, oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos),
13 **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 39/2014, aprovando a prestação de
14 contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e
15 Técnicos de Itapevi e Jandira no valor de R\$ 17.815,91 (dezessete mil, oitocentos e
16 quinze reais e noventa e um centavos) referente ao convênio de repasse de valores
17 firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de
18 Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos
19 termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do
20 Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 246/2014).-.....
21 **Nº de Ordem 16** – Processo C-961/2011 V3 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos
22 e Agrônomos da Região de Olímpia (Convênio – prestação de contas) – Processo
23 encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011 do
24 Confea.-.....
25 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
26 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,
27 apreciando o processo C-961/2011 V3, que trata do convênio para divulgação da
28 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
29 interessada, bem como a Deliberação COTC/SP nº 33/2014, encaminhada pela
30 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na
31 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo
32 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que, segundo o
33 parecer conclusivo do gestor, constante de fls. 788/789, a prestação de contas
34 apresentada pela interessada, referente ao exercício de 2013 no valor de R\$
35 15.687,59 (quinze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)
36 atendeu ao objeto do aludido convênio, bem como ao disposto na Resolução nº
37 1.032/2011 do Confea, e considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e
38 Tomadas de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 33/2014, considerou
39 cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas do ano de 2013 no
40 valor de R\$ 15.687,59 (quinze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove
41 centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 33/2014, aprovando a
42 prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 Agrônomos da Região de Olímpia no valor de R\$ 15.687,59 (quinze mil, seiscentos e
2 oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) referente ao convênio de repasse de
3 valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade
4 de Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos
5 termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do
6 Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 247/2014).-----

7 **Nº de Ordem 17** – Processo C-852/2011 V2 – Associação de Engenharia, Arquitetura
8 e Agronomia de Sertãozinho (Convênio – prestação de contas) – Processo
9 encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011 do
10 Confea.-----

11 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
12 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,
13 apreciando o processo C-852/2011 V2, que trata do convênio para divulgação da
14 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
15 interessada, bem como a Deliberação COTC/SP nº 41/2014, encaminhada pela
16 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na
17 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo
18 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que, segundo o
19 parecer conclusivo do gestor, constante de fls. 538/539, a prestação de contas
20 apresentada pela interessada, referente ao exercício de 2013 no valor de R\$
21 29.467,83 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e três
22 centavos) atendeu ao objeto do aludido convênio, bem como ao disposto na
23 Resolução nº 1.032/2011 do Confea, e considerando que a Comissão Permanente de
24 Orçamento e Tomadas de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 41/2014,
25 considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas do ano de
26 2013 no valor de R\$ 29.467,83 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais
27 e oitenta e três centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 41/2014,
28 aprovando a prestação de contas apresentada pela Associação de Engenharia,
29 Arquitetura e Agronomia de Sertãozinho no valor de R\$ 29.467,83 (vinte e nove mil,
30 quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) referente ao convênio
31 de repasse de valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013
32 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade
33 Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº
34 1.038/2012, ambas do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 248/2014).-----

35 **Nº de Ordem 18** – Processo C-829/2011 V3 – Associação Bandeirante dos
36 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos (Convênio – prestação de contas) – Processo
37 encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011 do
38 Confea.-----

39 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
40 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,
41 apreciando o processo C-829/2011 V3, que trata do convênio para divulgação da
42 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 interessada, bem como a Deliberação COTC/SP nº 40/2014, encaminhada pela
2 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na
3 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo
4 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que, segundo o
5 parecer conclusivo do gestor, constante de fls. 591/592, a prestação de contas
6 apresentada pela interessada, referente ao exercício de 2013 no valor de R\$
7 31.721,96 (trinta e um mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos)
8 atendeu ao objeto do aludido convênio, bem como ao disposto na Resolução nº
9 1.032/2011 do Confea, e considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e
10 Tomadas de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 40/2014, considerou
11 cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas do ano de 2013 no
12 valor de R\$ 31.721,96 (trinta e um mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e seis
13 centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 40/2014, aprovando a
14 prestação de contas apresentada pela Associação Bandeirante dos Engenheiros,
15 Arquitetos e Agrônomos no valor de R\$ 31.721,96 (trinta e um mil, setecentos e vinte e
16 um reais e noventa e seis centavos) referente ao convênio de repasse de valores
17 firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de
18 Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos
19 termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do
20 Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 249/2014).-.-.-.-.-
21 **Nº de Ordem 19** – Processo C-861/2011 V3 – Associação de Engenheiros e Arquitetos
22 de Santa Bárbara D'Oeste (Convênio – prestação de contas) – Processo encaminhado
23 pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011 do Confea.-.-.-.-.-
24 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
25 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,
26 apreciando o processo C-861/2011 V3, que trata do convênio para divulgação da
27 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
28 interessada, bem como a Deliberação COTC/SP nº 42/2014, encaminhada pela
29 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na
30 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo
31 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que, segundo o
32 parecer conclusivo do gestor, constante de fls. 841, a prestação de contas apresentada
33 pela interessada, referente ao exercício de 2013 no valor de R\$ 30.267,02 (trinta mil,
34 duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos) atendeu ao objeto do aludido
35 convênio, bem como ao disposto na Resolução nº 1.032/2011 do Confea, e
36 considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas, por
37 meio da Deliberação COTC/SP nº 42/2014, considerou cumpridas as formalidades da
38 lei, conforme prestação de contas do ano de 2013 no valor de R\$ 30.267,02 (trinta mil,
39 duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação
40 COTC/SP nº 42/2014, aprovando a prestação de contas apresentada pela Associação
41 de Engenheiros e Arquitetos de Santa Bárbara D'Oeste no valor de R\$ 30.267,02
42 (trinta mil, duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos) referente ao convênio de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 repasse de valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com
2 a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica –
3 ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012,
4 ambas do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 250/2014).-----

5 **Nº de Ordem 20** – Processo C-864/2011 V3 e V4 – Associação dos Engenheiros,
6 Arquitetos e Agrônomos de Descalvado (Convênio – prestação de contas) – Processo
7 encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011 do
8 Confea.-----

9 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
10 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,
11 apreciando o processo C-864/2011 V3 e V4, que trata do convênio para divulgação da
12 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
13 interessada, bem como a Deliberação COTC/SP nº 43/2014, encaminhada pela
14 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na
15 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo
16 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que, segundo o
17 parecer conclusivo do gestor, constante de fls. 669/670, a prestação de contas
18 apresentada pela interessada, referente ao exercício de 2013 no valor de R\$
19 20.170,23 (vinte mil, cento e setenta reais e vinte e três centavos) atendeu ao objeto
20 do aludido convênio, bem como ao disposto na Resolução nº 1.032/2011 do Confea, e
21 considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas, por
22 meio da Deliberação COTC/SP nº 43/2014, considerou cumpridas as formalidades da
23 lei, conforme prestação de contas do ano de 2013 no valor de R\$ 20.170,23 (vinte mil,
24 cento e setenta reais e vinte e três centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação
25 COTC/SP nº 43/2014, aprovando a prestação de contas apresentada pela Associação
26 dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Descalvado no valor de R\$ 20.170,23
27 (vinte mil, cento e setenta reais e vinte e três centavos) referente ao convênio de
28 repasse de valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com
29 a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica –
30 ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012,
31 ambas do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 251/2014).-----

32 **PROCESSOS DE ORDEM “F”**.-----

33 **Nº de Ordem 28** – Processo F-86/1984 P1 – Lazzari Engenharia e Construções Ltda.
34 ME (Requer registro – tripla responsabilidade) – Processo encaminhado pela CEEC,
35 nos termos do parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº 336/1989, do Confea e da
36 alínea “d” do artigo 46 da Lei nº 5.194/1966 – Relator: Antonio Carlos Dolácio.-----

37 Após a discussão foi concedida “Vista” do processo ao Conselheiro Tapyr Sandroni
38 Jorge.-----

39 Às quinze horas e cinquenta minutos o Conselheiro José Júlio Joly Júnior solicitou
40 licença para retirar-se da Sessão.-----

41 **2 – APRECIÇÃO DO BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 2014, APROVADO E**
42 **ENCAMINHADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E TOMADA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 **DE CONTAS, NOS TERMOS DO INCISO XXVI DO ARTIGO 9º DO REGIMENTO;-.-.-.**
2 Com a palavra o Coordenador da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de
3 Contas **Celso de Almeida Bairão**, fez a seguinte manifestação: “Boa tarde Sr.
4 Presidente, Srs. Diretores, Srs. Conselheiros e Conselheiras do Crea-SP, e demais
5 convidados. A Comissão esteve reunida, na Sede da Faria Lima, em 10 de abril em
6 sua 3ª Reunião Ordinária do Exercício de 2014. Nesta oportunidade, a Comissão
7 analisou os relatórios gerenciais e balanço de março de 2014. Quadro 1: No
8 comparativo da receita bruta de 2014/2013 acumulados, observa-se um acréscimo na
9 Arrecadação em geral na ordem de R\$ 26 milhões, o que representa 34% de variação.
10 Quadro 2: No comparativo da receita bruta referente ao mês de março de 2014 e
11 março de 2013, houve um decréscimo na arrecadação de pessoa física na ordem de
12 R\$ 300 mil, acréscimo nas arrecadações de pessoa jurídica em R\$ 300 mil, ART 1
13 milhão e outras receitas 500 mil. Embora tenha sido registrado um decréscimo na
14 pessoa física, no mês de março, houve um acentuado desempenho nos meses de
15 janeiro e fevereiro responsáveis por um acréscimo de arrecadação em torno de R\$ 9
16 milhões. Quadro 3: No comparativo da despesa 2014/2013 constatamos acréscimo
17 com pessoal e encargos sociais, pelo reajuste salarial em maio de 2013 e pagamento
18 de gratificação aos funcionários, conforme dissídio coletivo. Observamos também um
19 aumento no repasse de 8% efetuado ao Confea e Mútua, em virtude do aumento na
20 arrecadação neste período. Quadro 4: No comparativo quantitativo da arrecadação de
21 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, acumulada até o mês de março dos
22 anos de 2014/2013, observa-se um acréscimo de 4% na quantidade de emissão de
23 ART. Quadro 5: A disponibilidade bancária 2014/2013, aponta para um crescimento na
24 ordem de 26 milhões. A Comissão apreciou e aprovou o balancete de março de 2014
25 do Crea-SP. Analisou também 15 processos de ordem C de prestação de contas das
26 Associações, todos regulares e 03 processos de licitações que se encontram
27 regulares. A Comissão coloca-se à disposição dos Srs. Conselheiros e Presidência do
28 Crea-SP, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários quanto aos
29 relatórios que já foram distribuídos previamente. Sr. Presidente, diante do exposto, a
30 Comissão apresenta o Balancete de março de 2014, e 15 processos de prestações de
31 contas de repasse relativo aos 16% e rateio entre o Crea-SP de diversas Entidades de
32 Classe para apreciação e deliberação do plenário. Por fim, destaca-se para apreciação
33 e deliberação do plenário a prestação de contas da Mútua do mês de fevereiro de
34 2014. Sr. Presidente, a Comissão nada mais tem a relatar. Obrigado.”-.-.-.-.-.
35 **Nº de Ordem 33** – Processo C-127/2014 – Crea-SP (Balancete do Crea-SP) –
36 Processo encaminhado pela COTC, nos termos do inciso XXVI do artigo 9º do
37 Regimento.-.-.-.-.-.
38 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,
39 apreciando o processo C-127/2014, que trata da prestação de contas do Crea-SP,
40 apresentada pela Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas – COTC,
41 nos termos do inciso III do artigo 141 do Regimento; considerando que a COTC, por
42 meio da Deliberação CPOTC/SP nº 026/2014, ao apreciar o Balancete do Crea-SP,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 referente ao mês de março de 2014, considerou cumpridos os requisitos constantes
 2 dos artigos 140 e 141, incisos III, V e VI, Seção VI, do Regimento do Crea-SP,
 3 **DECIDIU** nos termos do inciso XXVI do artigo 9º do Regimento, referendar o Balancete
 4 do Crea-SP do mês de março de 2014, apresentado pela Comissão Permanente de
 5 Orçamento e Tomada de Contas, conforme Deliberação CPOTC/SP nº 026/2014.
 6 Manifestaram-se favoravelmente 137 (cento e trinta e sete) Conselheiros(as): Ademar
 7 Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho, Alfonso
 8 Pappalardo Júnior, Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Alim Ferreira de Almeida, Álvaro
 9 Martins, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury
 10 Hernandez, Antonio Carlos Dolácio, Antonio Clareti Goulart, Antonio Fernando Godoy,
 11 Antonio Hélio Spinosa Perez, Antonio José da Cruz, Antonio Moacir Rodrigues
 12 Nogueira, Arnaldo Pereira da Silva, Artur Gonçalves, Ayrton Dardis Filho, Benito Saes
 13 Júnior, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Alberto Rodrigues Anjos, Carlos
 14 Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Eduardo José,
 15 Celso Atienza, Celso de Almeida Bairão, Celso Deliberato, Cláudio Luís Arena, Clóvis
 16 da Mata Barreto, Clóvis da Silva Pinto, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Davi
 17 Guilherme Gaspar Ruas, Edgar da Silva, Edilson Pissato, Edson Facholi, Edson
 18 Navarro, Eduardo Makoto Gushiken, Fábio Olivieri de Nobile, Fernando Martins
 19 Speranza, Fernando Santos de Oliveira, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco
 20 Alvarenga Campos, Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Geraldo Papa, Gilberto de
 21 Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gley Rosa, Gumercindo Ferreira
 22 da Silva, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira
 23 Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Jan Novaes Recicar, João Claudinei Alves,
 24 João Fernando Custódio da Silva, João Francisco D'Antonio, João Luís Scarelli, João
 25 Paulo Bortolini, João Paulo Dutra, José Ariovaldo dos Santos, José de Proença
 26 Almeida, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Saavedra, José Geraldo
 27 Baião, José Guilherme Pascoal de Souza, José Leomar Fernandes Júnior, José
 28 Renato Cordaço, José Ricardo Alves Pereira, José Roberto Corrêa, José Roberto
 29 Vieira Lins, José Valmir Flor, José Vinícius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões,
 30 Jurandir Lourenço Cardozo, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Luiz
 31 Antonio Dalto, Luiz Antonio Moreira Salata, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz César
 32 Ribas, Luiz Cornélio Schmidt, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Martinez Gitti,
 33 Marcelo Perrone Ribeiro, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan,
 34 Marcos Wanderley Ferreira, Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Maria Elizabeth
 35 Brotto, Mário Antonio Masteguín, Maurício Pazini Brandão, Miguel de Paula Simões,
 36 Miguel Lotito Netto, Milton Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Mônica Maria
 37 Gonçalves, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson de Oliveira Matheus Júnior, Nelson
 38 Gerbasi Júnior, Newton Guenaga Filho, Nízio José Cabral, Odair Bucci, Odécio Braga
 39 de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Osmar Barros Júnior, Pasqual Satalino,
 40 Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo Rui de Oliveira, Paulo Takeyama, Pedro Carvalho
 41 Filho, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio Pimenta, Pedro Shigueru
 42 Katayama, Régia Mara Petitto, Ricardo Alves Perri, Ricardo Hallak, Ricardo Massashi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 Abe, Roberto Atienza, Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha Matarucco, Ronaldo
2 Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho, Ruy Tomohide Yonaha, Samir Jorge Duarte
3 David, Simar Vieira de Amorim, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Tapyr Sandroni
4 Jorge, Tony Menezes de Souza, Valter Domingos Idargo, Vicente Hideo Oyama, Vilson
5 Aparecido Siviero, Vivian Karina Bianchini, Vladimir Chvojka Júnior, Waldomiro
6 Lourenço Martins, Wolney José Pinto. Votaram contrariamente 04 (quatro)
7 Conselheiros: Carlos Consolmagno, Januário Garcia, Paulo Sérgio Saran, Vinicius
8 Marchese Marinelli. Abstiveram-se de votar 12 (doze) Conselheiros(a): Ana Margarida
9 Malheiro Sansão, André Martinelli Agunzi, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Giorgio
10 Francesco Cesare de Tomi, Giulio Roberto Azevedo Prado, Jorge Santos Reis, Luiz
11 Augusto Moretti, Marcelo Alexandre Prado, Marcelo Godinho Lourenço, Umberto
12 Ghilarducci Neto, Valdir Vitor Francescatto, William Alvarenga Portela. (DECISÃO
13 PL/SP Nº 231/2014).-----
14 Às quinze horas e cinquenta e cinco minutos os Conselheiros Antonio Fernando Godoy
15 e Valdir Vitor Francescatto solicitaram licença para retirarem-se da Sessão.-----
16 **3 – APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MÚTUA – CAIXA DE**
17 **ASSISTÊNCIA AOS PROFISSIONAIS, DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014, NOS**
18 **TERMOS DA DELIBERAÇÃO Nº 128/2008 DA COMISSÃO DE CONTROLE E**
19 **SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA (CCSS) DO CONFEA, APRECIADA E**
20 **ENCAMINHADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E TOMADA**
21 **DE CONTAS.**-----
22 **Nº de Ordem 34** – Processo C-126/2014 – Mútua – Caixa de Assistência dos
23 Profissionais do Crea-SP (Prestação de Contas) – Processo encaminhado pela COTC,
24 conforme Decisão nº PL-0686/2008, do Confea, nos termos do inciso VI do anexo do
25 artigo 32 da Resolução nº 1.028/2010, do Confea.-----
26 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,
27 apreciando o processo C-126/2014, que trata da prestação de contas da Mútua –
28 Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-SP, apreciada e encaminhada pela
29 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas – COTC, conforme
30 disposto na Decisão PL-0686/2008 do Confea, nos termos do inciso VI, do artigo 32,
31 do anexo da Resolução nº 1.028/10 do Confea; considerando que a COTC, por meio
32 da Deliberação CPOTC/SP nº 027/2014, considerou cumpridos os requisitos
33 constantes da Deliberação nº 128/2008-CCSS do Confea, referentes à prestação de
34 contas da Mútua – Caixa de Assistência aos Profissionais do Crea-SP do mês de
35 fevereiro de 2014, apresentada pela Mútua, **DECIDIU** aprovar a Deliberação
36 CPOTC/SP nº 027/2014, e referendar a prestação de contas da Mútua – Caixa de
37 Assistência aos Profissionais do Crea-SP do mês de fevereiro de 2014. Manifestaram-
38 se favoravelmente 119 (cento e dezenove) Conselheiros(as): Ademar Salgosa Júnior,
39 Adilson Bolla, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho, Alexander Ramos,
40 Alfonso Pappalardo Júnior, Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Alim Ferreira de Almeida,
41 Álvaro Martins, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Antonio
42 Carlos Dolácio, Antonio Clareti Goulart, Antonio Hélio Spinosa Perez, Antonio José da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 Cruz, Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Arnaldo Pereira da Silva, Ayrton Dardis
2 Filho, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Alberto Rodrigues Anjos, Carlos
3 Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Eduardo José,
4 Celso Atienza, Celso de Almeida Bairão, Celso Deliberato, Cláudio Luís Arena, Clóvis
5 da Mata Barreto, Davi Guilherme Gaspar Ruas, Edgar da Silva, Edilson Pissato, Edson
6 Facholi, Edson Navarro, Eduardo Makoto Gushiken, Fábio Olivieri de Nóbile, Fernando
7 Martins Speranza, Fernando Santos de Oliveira, Francisca Ramos de Queiroz,
8 Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Geraldo Papa, Gilmar Vigiodri Godoy, Giorgio
9 Francesco Cesare de Tomi, Gley Rosa, Higino Gomes Júnior, Hume Annibal Pinto
10 Viegas da Silveira Santos, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Claudinei Alves,
11 João Fernando Custódio da Silva, João Francisco D'Antonio, João Luís Scarelli, João
12 Paulo Bortolini, João Paulo Dutra, José Ariovaldo dos Santos, José de Proença
13 Almeida, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Saavedra, José Geraldo
14 Baião, José Guilherme Pascoal de Souza, José Leomar Fernandes Júnior, José
15 Renato Cordaço, José Roberto Vieira Lins, José Valmir Flor, José Vinícius Abrão,
16 Julianita Maria Scaranello Simões, Jurandir Lourenço Cardozo, Keiko Obara Kurimori,
17 Kennedy Flôres Campos, Luiz Antonio Dalto, Luiz César Ribas, Luiz Cornélio Schmidt,
18 Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Martinez Gitti, Marcos Roberto Furlan, Marcos
19 Wanderley Ferreira, Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Maria Elizabeth Brotto,
20 Mário Antonio Masteguín, Maurício Pazini Brandão, Miguel de Paula Simões, Milton
21 Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelson de Oliveira
22 Matheus Júnior, Nelson Gerbasi Júnior, Newton Guenaga Filho, Nízio José Cabral,
23 Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Osmar Barros Júnior, Pasqual
24 Satalino, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo Rui de Oliveira, Paulo Takeyama, Pedro
25 Carvalho Filho, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio Pimenta, Pedro
26 Shigueru Katayama, Régia Mara Petitto, Ricardo Alves Perri, Ricardo Massashi Abe,
27 Roberto Atienza, Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha Matarucco, Ronaldo
28 Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho, Ruy Tomohide Yonaha, Samir Jorge Duarte
29 David, Simar Vieira de Amorim, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Tapyr Sandroni
30 Jorge, Tony Menezes de Souza, Valter Domingos Idargo, Vicente Hideo Oyama, Vilson
31 Aparecido Siviero, Vivian Karina Bianchini, Vladimir Chvojka Júnior, Walter Iorio
32 Soares, Wolney José Pinto. Votaram contrariamente 02 (dois) Conselheiros: Carlos
33 Consolmagno, Vinicius Marchese Marinelli. Abstiveram-se de votar 20 (vinte)
34 Conselheiros(as): Ana Margarida Malheiro Sansão, André Martinelli Agunzi, Carlos
35 Eduardo de Vilhena Paiva, Clóvis da Silva Pinto, Daniella Gonzalez Tinois da Silva,
36 Giulio Roberto Azevedo Prado, Gumercindo Ferreira da Silva, Hirilandes Alves, Jorge
37 Santos Reis, José Ricardo Alves Pereira, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Marcelo
38 Alexandre Prado, Marcelo Godinho Lourenço, Marcos Aurélio de Araújo Gomes,
39 Nelson Barbosa Machado Neto, Paulo Sérgio Saran, Ricardo Hallak, Umberto
40 Ghilarducci Neto, Waldomiro Lourenço Martins, William Alvarenga Portela. (DECISÃO
41 PL/SP Nº 232/2014).-----
42 Na sequência o presidente **Francisco Kurimori** passou para o Item V da pauta.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 **ITEM V – COMUNICADOS;**.....
 2 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** passou aos Comunicados
 3 da Presidência: “1. Nos termos do inciso X do artigo 90 do Regimento comunico a
 4 licença das funções dos seguintes Conselheiros: – Engenheiro Agrônomo José Luís
 5 Susumu Sasaki, de 21 de março de 2014 a 15 de julho de 2014; – Suplente
 6 Engenheiro Civil Adriano Ricardo Galzoni, de 16 de abril de 2014 a 31 de dezembro de
 7 2014.”.....
 8 Às dezesseis horas os Conselheiros Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Carlos
 9 Azevedo Marcassa, Fernando Santos de Oliveira, Hirilandes Alves, João Luís Scarelli,
 10 Jorge Santos Reis, Mário Antonio Masteguim, Milton Vieira Júnior, Pedro Carvalho
 11 Filho, Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha Matarucco e Waldomiro Lourenço
 12 Martins solicitaram licença para retirarem-se da Sessão.....
 13 Com a palavra o Conselheiro **Gumercindo Ferreira da Silva**, cumprimentou a todos e
 14 fez a seguinte manifestação: “Quero destacar o II Simpósio de Cartografia Histórica de
 15 28 a 30 de maio de 2014 em Tiradentes - MG, organizado pela UFMG. Outro evento é
 16 a Feira Nacional de Saneamento e Meio Ambiente e encontro técnico em 30 de julho e
 17 01 de agosto na Expo Center Norte organizado pela AESABESP. Na semana passada
 18 ocorreu a Reunião da diretoria da WFEO/FMOI, que terá a partir de novembro de 2015
 19 a presidência do Engenheiro Nuclear Jorge Spitalnik, ano que teremos na presidência
 20 da UPACI, o Engenheiro Civil José Tadeu da Silva. Sendo assim, no ano de 2015, o
 21 Brasil será a liderança mundial e pan-americana das associações de engenharia”.....
 22 Com a palavra o Conselheiro **Vinicius Marchese Marinelli**, cumprimentou a todos e
 23 fez a seguinte manifestação: “Este Conselheiro pede uma posição dessa presidência e
 24 desse Conselho com relação ao processo WEC 2011 no qual o Crea-SP e mais
 25 Conselheiros e ex-Conselheiros são réus. Quais as medidas adotadas pelo Crea-SP
 26 em defesa dos envolvidos? Tendo em vista os pedidos de arquivamentos pelo próprio
 27 MPF através da 5ª Câmara do DF, instância superior do procurador que movimenta a
 28 ação contra os réus já citados. Por isso mais uma vez ratifico os posicionamentos
 29 desse Conselho com relação ao processo citado, Quais são os posicionamentos?”.....
 30 Com a palavra o Conselheiro **Tony Menezes de Souza**, cumprimentou a todos e
 31 comunicou que tem acompanhado esse ofício que foi recebido pelo Crea-SP, de
 32 notificação do Ministério Público e que o Conselho está num processo de envio às
 33 prefeituras. O que lhe chamou a atenção e o preocupa é que o Conselho solicitou o
 34 retorno dessa documentação via e-mail. Questionou se essa seria a forma mais eficaz
 35 de garantir o retorno desse documento do qual todas as entidades, profissionais e
 36 Creas tem tentado tanto tempo a oportunidade de conseguir tirar das prefeituras, sem
 37 sucesso. Concluindo enfatizou que sua preocupação é somente quanto a forma de
 38 retorno desse documento.....
 39 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** respondeu que a forma
 40 escolhida pela Superintendência de Fiscalização foi via e-mail, pois dessa forma é
 41 possível enviar os arquivos.....
 42 Com a palavra o Conselheiro **Geraldo Papa**, cumprimentou a todos e fez a seguinte



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 manifestação: “Prezados dirigentes do CREA-SP; hoje, tomei ciência de um absurdo
2 que levo ao conhecimento dos senhores e peço providências, até jurídicas se
3 necessário, para a imediata correção de tamanha injustiça e desprestígio para a classe
4 dos engenheiros paulistas. A histórica ponte Prof. Eng. Maurício Joppert da Silva,
5 inaugurada nos anos 60 na divisa dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul,
6 teve seu nome alterado para Helio Serejo. Importante salientar que o Prof. Eng.
7 Maurício Joppert foi professor da Escola Politécnica da USP e da Universidade do Rio
8 de Janeiro, foi Ministro dos Transportes, e idealizador e incentivador da construção da
9 ponte, a primeira entre os dois estados. Pelo outro lado, o Sr. Helio Serejo é escritor de
10 obras memorialistas sobre folclore e morador de Presidente Venceslau e Mato Grosso
11 do Sul. Não desmerecendo o escritor, considero uma injustiça com a história do
12 Professor Joppert e dos Engenheiros Paulistas essa ofensa à nossa classe.”.....
13 Com a palavra o Conselheiro **Pasqual Satalino**, cumprimentou a todos e fez a
14 seguinte manifestação: “solicita informações sobre o processo da WEC 2011, da qual o
15 interessado participou indicado pelo Crea-SP”.....
16 Com a palavra o Conselheiro **Nelson de Oliveira Matheus Júnior**, cumprimentou a
17 todos e fez a seguinte manifestação: “Alerta para que os profissionais consultem o site
18 da Secretaria do Meio Ambiente - SMA, para verificar e sugerir a proposta do Plano
19 Estadual de Resíduos Sólidos - PERS. Nessa fase é possível intervir e sugerir
20 alterações na mesma.”.....
21 Com a palavra o Conselheiro **Álvaro Martins**, cumprimentou a todos e fez a seguinte
22 manifestação: “Sr. Presidente e demais Conselheiros. Temos a Constituição Federal
23 que é a nossa lei maior e as leis, decretos devem respeitá-la. Há hierarquia entre os
24 instrumentos legislativos. Na participação em Comissão de Renovação do Terço
25 ratifiquei o fato de que o Decreto 5773 é inerte-lei com relação à Lei 5194. Na 5194 o
26 ensino é uma atividade, atribuição do Sistema CONFEA/CREA e o Decreto 5773 não
27 poderia legislar sobre essa matéria, pois não tem competência. Nos moldes da frente
28 parlamentar, proponho ao Crea-SP liderar a implantação da Frente Jurídica no
29 Sistema”.....
30 Às dezesseis horas e quinze minutos o Conselheiro Tapyr Sandroni Jorge solicitou
31 licença para retirar-se da Sessão.....
32 Com a palavra o Conselheiro **Nízio José Cabral**, lembrou que o dia 10 de abril é o
33 dia da engenharia e isso foi lembrado no site do Crea-SP. A citação do site é como o
34 dia da engenharia militar, mas na verdade é considerado o dia da engenharia e essa
35 data foi definida em homenagem ao Tenente Coronel João Carlos de Villagran Cabrita,
36 que morreu em 10 de abril de 1866, quando se encontrava à frente do primeiro
37 batalhão de engenheiros, hoje Batalhão da Escola de Engenharia, protagonizando o
38 marco da história militar brasileira, a conquista da Ilha da Redenção. Feito que marcou
39 favoravelmente a vitória dos aliados na Guerra Tríplice Aliança, o maior conflito
40 armado internacional ocorrido na América do Sul. A engenharia é a ciência de adquirir
41 e aplicar os conhecimentos matemáticos, técnicos e científicos, na criação,
42 aperfeiçoamento e implementação de utilidades, tais como, materiais, estruturas,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 máquinas, aparelhos, sistemas ou processos que realize uma determinada função ou
 2 objetivo. Nos processos de criação, aperfeiçoamento e implementação a engenharia
 3 conjuga os vários conhecimentos especializados no sentido de viabilizar as utilidades,
 4 tendo em conta a sociedade, a técnica, a economia e o meio ambiente, sendo um dos
 5 conhecimentos mais antigo da humanidade com a criação de invenções básicas,
 6 porém, indispensáveis à vida, como foi a roda, a alavanca e a polia. A origem da
 7 palavra engenharia deriva da palavra engenheiro, que apareceu na língua portuguesa
 8 no início do século XVI, que se referia a construtor ou operador de engenho, um tipo
 9 de máquina de guerra. A palavra engenho em si, tem origem mais antiga, vindo do
 10 latim “ingenium”, que significa gênio, ou seja, uma qualidade natural especialmente
 11 mental, portanto, uma invenção inteligente. Parabéns à engenharia e aos colegas
 12 engenheiros. Para encerrar, citou que no dia 19 de abril comemora-se o Dia do Índio e
 13 deixou a todos os votos de feliz Páscoa para todos e seus familiares e uma pequena
 14 reflexão. “Antes de julgar a minha vida ou o meu caráter, calce os meus sapatos e
 15 percorra o caminho que eu percorri. Viva as minhas tristezas, as minhas dúvidas e as
 16 minhas alegrias. Percorra os anos que eu percorri, tropece onde eu tropecei e levante-
 17 se assim como eu fiz, então, só aí, poderás julgar. Cada um tem sua própria história,
 18 não compare a sua vida com as dos outros. Você não sabe como foi o caminho que
 19 eles tiveram que trilhar na vida.” Anônimo.-.....-
 20 Nada mais havendo a tratar e, ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o
 21 Presidente **Francisco Yutaka Kurimori** encerrou a sessão às dezesseis horas e vinte
 22 minutos e agradeceu a presença e a colaboração de todos, desejando aos
 23 Conselheiros e a seus familiares uma feliz páscoa. É eu, Diretor Administrativo Nízio
 24 José Cabral, mandei lavrar a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada
 25 pelo Diretor Administrativo e pelo Senhor Presidente na data de sua aprovação.-.....-